

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

ATA Nº 179 - “A”

PRESIDENTE – DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO – DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO – DEPUTADO WALTER RABELLO (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Invocando a proteção de Deus, havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Deputado Dilmar Dal Bosco que assuma a 1ª Secretaria e convido o Deputado Walter Rabello para assumir a 2ª Secretaria.
(OS SRS. DEPUTADOS DILMAR DAL BOSCO E WALTER RABELLO ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra o Sr. 2º Secretário para proceder à leitura da Ata.
(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. (PAUSA) Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra o Sr. 1º Secretário para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) – “OFÍCIO/GG145/2013-SULEGIS, datado em Cuiabá, 11 de novembro de 2013, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Romoaldo Júnior, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 80/2013, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ‘Revoga a Lei nº 9.561, de 27 de junho de 2011 e repristina dispositivos da Lei nº 7.981, de 23 de outubro de 2003’.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 80/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no art. 39 e com fulcro no art. 66, inciso V, ambos da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que ‘Revoga a Lei nº 9.561, de 27 de junho de 2011 e repristina dispositivos da Lei nº 7.981, de 23 de outubro de 2003’.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A Lei nº 7.981, de 23 de outubro de 2003, criou a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC, que tem por objetivo subsidiar as atividades da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso- AGER/MT, desenvolvidas no setor de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros.

A Taxa de regulação tem sua contrapartida na eficaz fiscalização e na correta regulação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sendo beneficiados os usuários e as próprias concessionárias.

Atualmente são contribuintes da TRFC todas as empresas que exploram ou que venham explorar por meio de concessão ou permissão, os serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, exceto o fretamento.

Ocorre que dispositivos desta lei relativos à cobrança da referida taxa foram revogados pela Lei nº 9.561, de 27 de junho de 2011, que trouxe à legislação relativa à Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle dos serviços de transporte Coletivo Rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso adequação ao plano de outorga aprovado pelo governo cujo projeto serviu como base para elaboração do Projeto Básico licitado pela AGER/MT para a concessão do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros.

Entretanto a referida licitação encontra-se com sua continuidade suspensa desde 26 de março de 2013, em decisão liminar do Superior Tribunal de Justiça, impedindo a contratação dos lotes já adjudicados, bem como a continuidade da licitação dos lotes ainda não adjudicados.

Neste sentido, uma vez que o novo cálculo da TRFC da forma como posto na Lei nº 9.561/11, já em vigor desde 01 de setembro de 2013, é estabelecido para o sistema a ser implantado com a finalização da já citada licitação, impossível se mostra o seu cumprimento, dentro do cenário jurídico que está sendo vivido no momento.

Diante disto, até que a situação da licitação seja resolvida juridicamente, a forma de cobrança da TRFC, deverá ser a disposta nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Lei nº 7.981, de 23 de outubro de 2003, artigos estes revogados pela Lei nº 9.561 de 27 de junho de 2011.

Em vista disto, vislumbra-se a revogação da Lei nº 9.561/2011 e a repristinação dos artigos acima descritos, da Lei nº 7.981/2003.

Desta forma, Senhores Deputados, estes os motivos que me inclinam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, reitero aos nobres Deputados expressão de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2013.

“Revoga a Lei nº 9.561, de 27 de junho de 2011 e repristina dispositivos da Lei nº 7.981, de 23 de outubro de 2003.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 9.561, de 27 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º Ficam repristinados os artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Lei nº 7.981, de 23 de outubro de 2003.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2013, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado”

“OFÍCIO/GG143/2013-SULEGIS, datado em Cuiabá, 11 de novembro de 2013, do Exmº Sr. Governador do Estado ao Exmº Sr. Deputado Romoaldo Júnior, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘Obriga as concessionárias de rodovias do Estado de Mato Grosso a apresentar e disponibilizar seus balanços financeiros anuais’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2013, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as Razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘Obriga as concessionárias de rodovias do Estado de Mato Grosso a apresentar e disponibilizar seus balanços financeiros anuais’, de autoria do nobre Deputado Romoaldo Júnior, aprovado pelo Plenário desse Poder, em Sessão Ordinária do dia 23 de outubro do corrente ano.

A presente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, a despeito de sua louvável intenção, afronta normas contidas na Constituição da República, e na Lei Nacional nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, vez que estabelece encargos às empresas prestadoras de serviços públicos estaduais, ou seja, de apresentação de balanços financeiros devidamente especificados para a Assembleia Legislativa, bem como a disponibilização daquele em sítio eletrônico na rede internacional de comunicação por computadores, sem que exista a previsão compensatória das despesas a serem suportadas pelas mesmas, a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviço público estadual.

Ao contrato administrativo de concessão de serviço público, aplica-se as regras da ingerência administrativa, todavia, à empresa concessionária é garantido o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o que vem expressamente consignado no artigo 10, da Lei nº 8.987/95, que expressamente estabelece:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

‘Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.’

O regramento acima mencionado tem a finalidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro das concessões de serviço público em geral, resguardando-o do impacto de novas obrigações, a surgir após a assinatura do contrato. Trata-se de norma pertinente ao regime concessionário, conteúdo previsto no art. 175 da Constituição Federal.

Se durante a prestação de serviço público, o poder concedente estipula outros deveres, diversos daqueles expostos no momento da celebração do contrato, presente estará à redução da receita operacional, o que implica em desequilíbrio econômico-financeiro contratual, criando para o Poder Público o dever de implementar formas de compensação pela perda de receita por parte da concessionária, gerando, portanto, despesa, que, para ser implementada, deve existir previsão orçamentária, bem como inclusão no Plano Plurianual (artigo 167, incisos I e II, § 1º, Constituição Federal).

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, ante a violação do que dispõem os artigos 175 e 167, incisos I e II, § 1º, da Constituição da República e afronta à Lei Federal nº 8.987/95, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados, protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado”

“OFÍCIO/GG144/2013-SULEGIS, datado em Cuiabá, 11 de novembro de 2013, do Exmº Sr. Governador do Estado ao Exmº Sr. Deputado Romoaldo Júnior, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘Dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2013, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as Razões de Veto Total, aposto ao Projeto de Lei que ‘Dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo e dá outras providências’.

O Projeto de Lei em tela, conduzido à Assembleia Legislativa pela Mensagem nº 72/2012, retornou ao Poder Executivo carreando emendas parlamentares, estas externadas da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

seguinte forma: 1) atribuição de função deliberativa ao Conselho Estadual de Turismo (art. 1º); 2) a inclusão do termo ‘quando solicitado’ no inciso IV do art. 2º; 3) a alteração, no *caput* do art. 3º, do número de membros efetivos do Conselho Estadual de Turismo; 4) a alteração das Secretarias de Estado que representarão o Poder Público no Conselho Estadual (art. 3º, § 1º); 5) atribui nova redação ao § 2º do art. 2º, dispondo em 10 (dez) incisos quais entidades da sociedade civil terão assento no Conselho de Turismo; 6) inseriu no § 3º (que na minuta original era § 2º) o termo ‘e conhecimento técnico’, fixando que o membro do Conselho indicado necessita ter tal conhecimento; 7) a alteração do modo de como se reunirá o Conselho de Turismo (previsão que se externaria como § 7º do art. 3º); 8) no art. 5º do projeto, o estabelecimento de que a Presidência do Conselho de Turismo seria alcançada por meio de eleição, ao contrário da Mensagem nº 72, que indica como Presidente do Conselho o Secretário de Estadual de Turismo; 9) no art. 7º, que define a estrutura organizacional do Conselho, a inclusão de um Secretário Adjunto para atuar junto ao Secretário do Conselho (inciso III), e exclusão da previsão que indicava a existência de 02 (dois) Conselheiros Suplentes (alíneas ‘a’ e ‘b’, como 1º e 2º Conselheiros Suplentes) para atuarem como Secretários Suplentes.

Ao cotejo das alterações promovidas, observa-se que, malgrado algumas emendas apresentem-se bastante pertinentes, outras, porém, acabam por invadir a competência reservada ao Poder Executivo de promover a iniciativa de leis relacionadas a determinadas matérias, como é o caso da presente lei, que cria o Conselho Estadual de Turismo.

A guisa de exemplo do vício de iniciativa acima reportado pode-se apontar a nova redação atribuída ao art. 3º, § 1º do Projeto de Lei, que enumera os órgão e entidades públicas que terão representantes no Conselho Estadual de Turismo. A emenda Legislativa não só inclui Secretaria de Estado não prevista pelo Poder Executivo (Secretaria de Cultura), como também exclui Secretaria indicada por esse Poder (Secretaria Estadual do Meio Ambiente).

Outro ponto que merece ser mencionado refere-se à forma como será definido o Presidente do Conselho Estadual de Turismo (art. 5º do Projeto de Lei). No texto encaminhado à Assembleia havia a previsão de que a Presidência do Conselho seria exercida pelo Secretário Estadual de Desenvolvimento do Turismo, e a proposta aprovada dispõe que a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Estadual de Turismo serão definidos por eleição na qual os membros do Conselho deverão obter a maioria absoluta de votos para serem eleitos.

Em ambos os casos explicitados, as emendas legislativas violam a reserva legal conferida ao Poder Executivo. Com efeito, a Constituição Estadual concede ao Governador do Estado a iniciativa de leis que disponham sobre as atribuições das Secretarias de Estado, dispondo:

Art. 39 (...)

Parágrafo único São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

(...)

d) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública.

Nesse sentido, ao contrário da emenda introduzida no art. 3º, § 1º do Projeto de Lei, nada mais plausível que somente o Governador do Estado possa indicar as atribuições que a lei deverá imputar aos órgãos da Administração Pública, eis que tal função revela-se inerente à atividade de administrar e, portanto, de governar.

Da mesma forma, também pertinente que a Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo seja exercida pelo Secretário de Desenvolvimento do Turismo, pois é

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

este a figura escolhida pelo Governador para auxiliá-lo nas definições e execuções das políticas públicas direcionadas ao turismo. Demais disso, é o Secretário de Desenvolvimento do Turismo o ordenador de despesas do órgão a que se vincula o Conselho, tanto administrativa como financeiramente, conforme se extrai dos artigos 1º e 9º, combinados.

Como se vê, as modificações inseridas pela Assembleia Legislativa no Projeto de Lei acabaram por lesionar a prerrogativa que tem o Poder Executivo de propor leis que acarretem atribuições às suas Secretarias e órgãos (art. 39, parágrafo único, II, ‘d’, Constituição Estadual), tornando a proposta legislativa inconstitucional.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, tendo em vista que o art. 3º, § 1º, e o art. 5º da proposta aprovada carregam vício de constitucionalidade - o que por si só acarreta a inviabilidade de todo o diploma -, Veto Integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, e aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“Memorando nº 219/2013/GDEP, datado em Cuiabá, 11 de novembro de 2013, do gabinete do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Exmº Sr. Deputado Romoaldo Júnior, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo, aproveito da oportunidade para informar a Vossa Excelência o meu retorno às atividades parlamentares nesta Casa de Leis a partir do dia 11 de novembro do corrente ano.

Sem mais para o momento, renovo nossos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

EMANUEL PINHEIRO

Deputado Estadual-PR”

“Memorando GGM/APL/Nº 242/2013, datado em Cuiabá, 05 de novembro de 2013, do gabinete do Deputado Guilherme Maluf, à Consultoria Técnica-Jurídica da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Dr. Francisco Monteiro.

Sr. Consultor,

Venho através deste, mui respeitosamente, informar-lhe que, na data de 12 (doze) de novembro do corrente (próxima terça-feira), retornarei de minha licença ao meu mandato parlamentar, inclusive já participando da respectiva Sessão Ordinária vespertina.

Assim, antecipo meus agradecimentos, oportunidade que ainda aproveito para renovar minhas sinceras considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

Deputado GUILHERME MALUF – PSDB.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. (PAUSA)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Com a palavra o nobre Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Sr. Presidente, para apresentar um Requerimento de várias consultas feitas no interior do Estado de Mato Grosso, sobre a questão que tem atingido bastantes empreendedores em vários serviços do Estado, o alto valor da UPF aplicada pelo Estado de Mato Grosso.

Venho aqui reivindicar a possibilidade, e já tem um trabalho feito, para a redução do valor da cobrança da Taxa de Segurança Pública-TASEG para meia Unidade Padrão Fiscal. Já tem até uma conversa, um entendimento com a própria Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso devido a grande elevação da UPF/2011 no valor de trinta e seis reais e hoje está em torno de cento e doze reais.

1ª) REQUERIMENTO: Com base nas disposições regimentais em vigor, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente Legislativo ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Secretário de Estado de Segurança Pública-SESP e ao Secretário de Estado da Fazenda-SEFAZ, a possibilidade de redução no valor da cobrança da Taxa de Segurança Pública-TASEG para ½ (meia) Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso-UPF/MT.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por escopo solicitar a possibilidade de redução no valor da cobrança da Taxa de Segurança-TASEG para ½ (meia) Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso-UPF/MT.

TASEG é a taxa a ser paga quando o proprietário requer no Bombeiro a análise de processo ou pedido de vistoria, ou seja, quando ocorre a solicitação de um serviço considerado preventivo, uma vez que a análise de processo antes de construir, visa, fundamentalmente, prevenir risco de sinistros, com a instalação correta dos preventivos contra incêndio e pânico.

Portanto, o intuito deste Requerimento é que a Taxa de Segurança-TASEG seja reduzida, uma vez que outras taxas receberam desconto, como a Taxa de Segurança Contra Incêndio-TACIN relativo ao ano de 2013, o valor da UPF/MT ficou reduzido em 40% para os contribuintes com o faturamento anual em 2012, de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais) e em 35% para os contribuintes com faturamento anual em 2012, superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais).

Assim sendo, a justificativa se dá em detrimento da prerrogativa inerente ao cargo ocupado por este Parlamentar, disposto no art. 48, II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, razão pela qual quer dignem-se o nobre Secretário de Estado de Segurança Pública e o Secretário de Estado da Fazenda a atender o Requerimento com a maior brevidade possível.

Pelas razões expostas, por entender ser de grande valia o assunto, acolhemos com grande empenho a reivindicação e apresentamos o presente Requerimento para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

2ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Gilberto Queiroz da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. José Gilberto Queiroz da Silva o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

José Gilberto Queiroz da Silva é natural do Município de Itapagipe, do Estado de Minas Gerais, nasceu em 24/10/1958. Filho do Sr. Geraldo Borges da Silva e da Srª Guilhermina Francisca de Queiroz. Casado com a Srª Marina Madalena Menegatti da Silva, pai de três filhos, sendo eles: Gilmery M. Silva, José Joel Menegatti da Silva e Glimary Menegatti da Silva.

Mudou-se para o Município de Água Boa em 1975, exercendo a profissão de autônomo, no ramo de hortifrutigranjeiro. Com o passar dos anos constituiu família e viu os seus filhos crescendo, onde criou raízes trabalhando incansavelmente para sustentar a sua família.

Atualmente, é proprietário do Grupo Queiroz, veio para o município em uma época que a cidade não possuía infraestrutura nenhuma, mas acreditou no desenvolvimento e progresso da região se instalando na localidade.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida contribuição para o município e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade mato-grossense, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Gilberto Queiroz da Silva que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

3ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Celso Tura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Celso Tura o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Celso Tura é natural do Município de Espumoso, no Estado do Rio Grande do Sul, nasceu em 11/05/1956. Filho do Sr. Antonio Tura e da Srª Eulalia Marchesse Tura. Casado com a Srª Lorizetti Bressolin, pai de três filhos, sendo eles: Antonio Marcelo Tura, Paulo H. Tura e Julia C. Tura.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Mudou-se para o Município de Água Boa em 1974, exercendo a profissão de agricultor. Com o passar dos anos constituiu família e viu os seus filhos crescendo, onde criou raízes trabalhando incansavelmente para sustentar a sua família.

Atualmente, é agropecuarista, veio para o município em uma época que a cidade não possuía infraestrutura nenhuma, mas acreditou no desenvolvimento e progresso da região se instalando na localidade.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida contribuição para o município e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade mato-grossense, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Celso Tura que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

4ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Maria Doroti de Oliveira Chagas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder a Srª Maria Doroti de Oliveira Chagas o Título de Cidadã Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Maria Doroti de Oliveira Chagas nasceu em 03/06/1950, é natural do Município de Antônio Olinto, no Estado do Paraná, filha do Sr. Leonides Ferreira Chagas e da Srª Donzila de Oliveira Chagas, é a primeira filha entre nove irmãos. Divorciada e mãe de três filhos, sendo eles: Julio Cesar Scapin, Gianni Scapin e Gilmara Scapin.

Começou a trabalhar muito cedo, com aproximadamente 12 (doze) anos de idade em um salão de beleza. Aos 17 (dezessete) anos ingressou na carreira da saúde como enfermeira.

No ano de 1980 mudou-se para Mutum, hoje conhecido como o Município de Nova Mutum, na época era Distrito de Diamantino. No mesmo ano foi convidada pela Colonizadora Mutum para trabalhar no Posto de Saúde.

Em 1984 instalou sua farmácia na Cidade de Nova Mutum. Já em 1992 foi convidada a se candidatar a Vereadora, onde com o reconhecimento da população foi a candidata mais votada daquele ano.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade mato-grossense, proponho a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Maria Doroti de Oliveira Chagas, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

Sr. Presidente, também apresento Indicações cobrando a Secretaria de Meio Ambiente para que proceda à regularidade no atendimento da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso. Assunto que também, se oportunizar, usarei a palavra no Grande Expediente... (O ORADOR DEIXOU DE ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS).

Tivemos hoje uma reunião com o Secretário José Esteves de Lacerda Filho da nossa preocupação com o andamento das licenças ambientais pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso. A grande dificuldade, a falta do efetivo, a falta da produtividade. Há ali vários profissionais, mas nós temos que qualificar, temos que dar mais condições à Secretaria de Meio Ambiente.

A maioria do desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, ou quase na totalidade, depende das licenças ambientais. Uma Secretaria de extrema importância para o Governo, uma Secretaria que no nosso entendimento já deveria ter encaminhado à Assembleia Legislativa o novo Código Florestal para apreciação e votação, a descentralização da SEMA aos polos regionais, dando autonomia à SEMA no interior do Estado de Mato Grosso, autonomia às Prefeituras Municipais à descentralização de Licenças Ambientais de Pequeno Impacto, a Lei dos Resíduos Sólidos que foi todo formatado pela Assembleia Legislativa na Câmara Temática e a Secretaria de Meio Ambiente, que deveria vir para ser votado e dar a garantia para ao Estado de Mato Grosso e aos municípios de recursos financeiros do Governo Federal, do Governo do Estado.

Então, há essa grande preocupação, hoje uma grande reclamação do setor produtivo, do empresariado do Estado de Mato Grosso devido às dificuldades, desde a aprovação um CAR, que está paralisado, à aprovação de uma LAU, de um Projeto de Manejo, de licenças ambientais para a construção de posto de combustíveis. Tudo está realmente esperando.

Espero realmente que o Governo, o Secretário José Lacerda, tome providência para que possamos melhorar o atendimento na Secretaria de Meio Ambiente, que é extremamente importante para o bom andamento do Governo do Estado.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra o ilustre Deputado José Domingos Fraga (TRANSFERE). Com a palavra o Deputado Walter Rabello (TRANSFERE). Com a palavra o Deputado Sebastião Rezende (TRANSFERE). Com a palavra o Deputado Zeca Viana (TRANSFERE).

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra o Deputado Dilmar Dal Bosco...

O Deputado Emanuel Pinheiro voltou de sua licença e reclama à assessoria que não aparece seu nome na inscrição.

Solicito à assessoria que registre o nome do Deputado, já que ele retornou as atividades parlamentares.

Apareceu agora.

Com a palavra o Deputado Teles, no Pequeno Expediente, que dispõe de três minutos.

A palavra está garantida ao Deputado Teles no Pequeno Expediente.

O SR. TELES - Sr. Presidente, senhores Deputados, servidores da Casa, imprensa que nos acompanham, vocês que nos acompanham pela *TV Assembleia*.

Eu venho no Pequeno Expediente apresentar um Projeto Lei:

PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças, Aragarças e Pontal do Araguaia – CDL/BGAPA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças, Aragarças e Pontal do Araguaia – CDL/BGAPA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa na modalidade de Projeto de Lei Ordinária que tem por fim declarar de utilidade pública estadual a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Barra do Garças, Aragarças e Pontal do Araguaia, inscrita no CNPJ nº 03.770.021/0001-84, com sede na Linha 20 – Km 05 – Projeto Escol Sul, município e comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso.

A Associação em destaque é uma entidade fundada em 04/03/1977, sem fins lucrativos, sem filiação político, partidária ou religiosa, exerce trabalho de grande relevância social no Município de Barra do Garças, tem personalidade jurídica e já foi declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 3.570 de 23 de fevereiro de 2012. Além disso, sua diretoria é formada por pessoas reconhecidamente por autoridades da cidade, como idôneas e de moral ilibada, as quais exercem suas funções sem nenhum tipo de remuneração.

Posto isto, e considerando que a entidade em comento cumpre todos os preceitos legais, conforme consta em anexo, não restam dúvidas da necessidade desta egrégia Casa Legislativa declare de utilidade pública estadual a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Barra do Garças, Aragarças e Pontal do Araguaia – CDL/BGAPA, como medida de direito e da mais sublime justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado TELES – PSB”

Ela presta serviços relevantes a nossa sociedade, além de Barra do Garças e Pontal do Araguaia. Ela já foi declarada de utilidade pública por ser uma entidade sem fins lucrativos, por Lei Municipal, a Lei 3.834, da Câmara de Vereadores de Barra do Garças.

Venho apresentar este Projeto de Lei, porque acho de suma importância.

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças, Aragarças e Pontal do Araguaia foi criada em 1977 e vem há bastante tempo reunindo esforços e defendendo a categoria justamente do comércio de Barra do Garças. É um Projeto de Lei que acho ser de grande relevância, principalmente para toda aquela nossa região.

É o que apresento e peço a compreensão dos Pares para que seja, realmente, declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças, Aragarças e Pontal do Araguaia.

É o que tenho a dizer, Sr. Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Emanuel Pinheiro, agora, sim, devidamente inscrito no painel eletrônico, dispondo de três minutos.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, assistência e telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, apresento algumas proposições:

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa pelos serviços de religação dos serviços públicos de saneamento e de energia elétrica em caso de corte por falta de pagamento e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de taxa de religação pelas empresas prestadoras de serviço público de saneamento e de energia elétrica no Estado de Mato Grosso nos casos em que a suspensão for motivada por falta de pagamento da fatura.

Art. 2º Nos casos de suspensão do serviço por atraso no pagamento da fatura, após a quitação do débito que motivou o corte, a concessionária deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, restabelecer o serviço sem qualquer ônus ao consumidor.

Art. 3º O descumprimento da vedação prevista nesta lei sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas no Art. 56 do Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus Arts. 57 a 60, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil e penal.

Art. 4º O efetivo cumprimento das disposições desta lei será fiscalizado pelos órgãos e/ou entidades de proteção e defesa do consumidor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os serviços de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica prestados aos consumidores em geral é considerado serviço público essencial, uma vez que estão envolvidos aspectos como segurança, saúde e condições dignas de vida dos beneficiários.

Quando ocorre a suspensão do fornecimento desse serviço, as empresas concessionárias, mesmo após o usuário quitar plenamente sua dívida, inclusive com pagamentos de encargos contratuais pelo atraso, impõem uma sanção adicional ao consumidor, mediante a cobrança de taxa de religação ou de restabelecimento dos serviços prestados.

A taxa de religação de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica é um instrumento que se revela abusivo, contrário às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Sobre esse tema, já houve apreciação judicial em nosso Estado, nos autos da Ação Civil Pública nº 279/99, julgando abusiva tal taxa, proibindo sua cobrança naquele Estado. Em sede recurso o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos da Apelação/Reexame

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Necessário nº 67282/2011, confirmou o entendimento do juiz de primeira instância, proferindo o seguinte acórdão, senão vejamos:

“REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA E RECURSO DE APELAÇÃO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - AGRAVO RETIDO DE INDEFERIMENTO DE PROVA PERICIAL - DESNECESSIDADE - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO A AMPLA DEFESA - RECURSO IMPROVIDO - TAXA DE RELIGAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - DEFESA DE INTERESSES INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DOS CONSUMIDORES - LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ILEGALIDADE NA COBRANÇA - RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO CONDICIONADO AO PAGAMENTO DA FATURA EM ATRASO ACRESCIDO DE MULTA MORATÓRIA - SERVIÇOS DE RELIGAÇÃO JÁ REMUNERADO - SENTENÇA RATIFICADA - RECURSO IMPROVIDO.

O Juiz como destinatário da prova compete indeferir as que entendem desnecessária para seu livre convencimento sobre a matéria, sobretudo quando a questão dispensa a realização da prova por se tratar unicamente de direito. O Ministério Público detém legitimidade ativar para atuar na defesa de interesses individuais homogêneos no âmbito do direito do consumidor mediante ação civil pública. O restabelecimento do serviço decorrente do atraso no pagamento da fatura que resulta na interrupção do fornecimento de serviço condiciona-se ao pagamento da fatura devida acrescida de multa moratória suficiente para remunerar as despesas com a religação do serviço, o que implica a ilegalidade na cobrança de taxa de religação, devendo ser afastada.”

O Ministério Público do Estado de São Paulo tem o mesmo entendimento, havendo ações judiciais propondo a extinção dessa cobrança.

Nestes casos é ônus da concessionária efetuar a religação e não um favor que ela presta.

Extinguindo-se a causa da suspensão, impõem-se o imediato restabelecimento dos serviços, sob pena de se remunerar um dever, o que é incompatível com o ordenamento consumerista. A taxa de religação só se sustenta e se justifica no caso de suspensão do fornecimento por ato ilícito do consumidor, o que naturalmente deve ser mantido.

Quanto ao prazo máximo de 24 horas para a religação, depois do adimplemento do débito que originou o corte, é medida de justiça, pois vem ao encontro do princípio da eficiência no serviço concedido e da própria dignidade da pessoa humana.

As empresas concessionárias podem alternativamente optar pela comunidade da prestação do serviço, recorrendo aos demais meios administrativos e judiciais previstos em lei para efetuar a cobrança dos inadimplentes. Fica claro que a interrupção do serviço é uma faculdade da empresa, que deve ponderar quanto à conveniência em fazê-lo. Não é justo, portanto, que ela imponha ao usuário qualquer ônus pelo restabelecimento de serviços suspensos por sua decisão e sob sua integral responsabilidade.

No que se refere a juridicidade da proposição, cabe analisar aqui questões referentes à conformação e ao teor do texto dos mandamentos da Carta Magna. O projeto versa sobre a defesa do consumidor, conforme preceitua o inciso V do Art. 170 da Constituição Federal, segundo o qual, a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, dentre outros, o princípio da defesa do consumidor.

Ademais, o inciso XXXII do art. 5º da mesma Carta Magna prescreve que é dever do Estado promover a defesa do consumidor. No tocante à constitucionalidade formal, tem-se que o projeto enquadra-se na competência legislativa do Estado e a matéria nele versada não está arrolada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

dentre aquelas cujo processo legislativo deva ser iniciado privativamente pelo Governador do Estado.

O texto do projeto de lei guarda fiel obediência à normas contidas nos incisos V e VIII do Art. 24 da Constituição Federal, que atribuem competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar, respectivamente, sobre produção e consumo e responsabilidade por dano ao consumidor.

Com relação à iniciativa, é de observar que as matérias relativas à defesa do consumidor não estão relacionadas entre as reservadas à iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, conforme se depreende da análise do teor dos Arts. 39 e 66, ambos da Constituição Estadual. Portanto, qualquer deputado ou comissão desta Casa de Leis tem competência para propor Projeto de Lei que verse sobre essas matérias.

Não há que se falar, portanto, sobre inconstitucionalidade do projeto de lei em apreço, seja inconstitucionalidade formal ou material.

Em conclusão, tem-se que o presente projeto de lei é conveniente e oportuno, estando em perfeita sintonia com o interesse público, e do ponto de vista da juridicidade, ajusta-se perfeitamente às regras insculpidas nas Constituições Federal e Estadual.

Pelo exposto solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura para toda a sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade aos familiares do Sr. Giunchiglio Luigi Bello, pelo seu falecimento ocorrido no dia 26 de outubro do corrente ano, nesta Capital, vítima de disfunção múltipla dos órgãos.

JUSTIFICATIVA

Foi com enorme consternação que recebemos a notícia do falecimento do Ex-Vereador e Ex-Prefeito de Cuiabá, Sr. Giunchiglio Luigi Bello. É com profundo sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento.

Morreu na manhã do sábado (26 de outubro), às 08:30 horas, o Ex-Vereador e Ex-Prefeito de Cuiabá, Sr. Giunchiglio Luigi Bello, aos 81 anos, no Hospital São Matheus, em Cuiabá.

Giunchiglio Luigi Bello era filho dos Senhores Ernesto Maria Bello e Nicolina Fonseca Bello. Nasceu na cidade de Cuiabá no dia 07 de agosto de 1932. Era casado com a Senhora Maurina Carvalho Bello com quem teve quatro filhos: Sérgio Luiz Carvalho Bello, Elaine Beatrice Carvalho Bello Barros, Grace Antonia Carvalho Bello Ribeiro Pinto e Guinchiglio Luigi Bello Junior.

O Doutor Giunchiglio era Técnico em Contabilidade e Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Possuía também os seguintes cursos: Relações Humanas (INPS/1968), Funções de Chefia (INPS/1968), Técnicas de Entrevistas (INPS/1968), Técnicas de Reuniões (INPS/1968), Ensino de Tarefa (INPS/1968), Chefia e Liderança (SENAC/1971).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Participou dos seguintes Encontros, Seminários e Congressos:
Primeira Semana de Estudos Jurídicos - FUFMT (1971);
Segunda Semana de Estudos Jurídicos - FUFMT (1971);
Terceira Semana de Estudos Jurídicos - FUFMT (1972);
Quarta Semana de Estudos Jurídicos - FUFMT (1972);
1º Congresso de Vereadores da Região Sudeste Brasileira - Nova Friburgo - RJ
(1973);
2º Congresso Estadual de Vereadores - Pelotas - RS (1975);
2º Congresso Estadual de Vereadores de Minas Gerais - Poços de Caldas (1975);
Simpósio sobre Política Urbana - Brasília - DF (1975);
2º Seminário sobre Plano Nacional de Viação - Região Centro Oeste - Cuiabá
(1975);
XI Encontro Nacional de Vereadores - Belém do Pará (1975);
XII Encontro Nacional de Vereadores - Caxias do Sul - RS (1975);
III Simpósio Nacional sobre a Amazônia - Manaus - AM (1976);
O Idoso na Sociedade Brasileira - Cuiabá (1976);
1º Encontro Nacional das APAES - Cuiabá (1976);
2º Encontro do Sistema de Integração - Escola/Empresa/Governo - Cuiabá (1977);
1º Encontro de Vereadores Eleitos (cursos) - Cuiabá (1977);
1º Encontro Estadual de Vereadores de Cuiabá (1977);
1º Encontro Estadual de Presidente da Câmara Municipal - São Paulo - SP (1973);
Seminário Nacional de Administração Pública - Cuiabá (1979);
Estágio sobre Sistema Manual de Informações e sobre Intermediações de
Oportunidades de Trabalho - SES/mtb - Brasília - DF (1979);
XVI Encontro Nacional de Vereadores do Brasil - Recife - PE (1979);
Seminário Estadual de Administração Pública - Recursos Humanos - Cuiabá
(1980);
XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil - BH/MG (1980);
XVIII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil - Vitória - ES (1981);
XIX Encontro Nacional de Vereadores do Brasil - Campo Grande - MS (1982);
1º Encontro de Prefeitos e Secretários de Finanças Municipais do Estado de Mato
Grosso - Cuiabá (1983);
XX Encontro Nacional de Vereadores do Brasil - Fortaleza/CE (1983);
II Encontro Estadual de Vereadores de Mato Grosso - Cuiabá (1983)
Durante a sua vida exerceu os seguintes cargos:
- Chefe do Setor Pessoal da Firma Construtora Comércio Ltda;
- Tesoureiro e Contador do Escritório Técnico de Agricultura (Acordo
Brasil/Estados Unidos);
- Chefe Administrativo do Posto Médico de Urgência do INPS;
- Prefeito da cidade de Cuiabá (em substituição legal) em 1975;
- Membro da Comissão de Justiça, Economia e Finanças da Câmara Municipal de
Cuiabá nos exercícios de 1973/1974;
- Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá - 1975 a 1977;
- Presidente da Comissão de Mérito e Redação - Câmara Municipal de Cuiabá -
1977 a 1979;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

- Presidente da Comissão de Justiça e Finanças - Câmara Municipal de Cuiabá - 1980 a 1981;
- Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Cuiabá - 1979 a 1981;
- Assessor da Executiva Nacional da União dos Vereadores do Brasil - 1979 a 1981;
- Vereador eleito na Terceira Legislatura - Câmara Municipal de Cuiabá - 1982;
- Vice Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá - 1983 a 1984;
- Vice Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, vogal representante do MIC;
- Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso;
- Assessor Especial da Casa Civil, no Governo Jaime Campos;
- Assessor Jurídico da PROSOL/MT;
- Assessor da Secretaria de Administração Municipal de Cuiabá;
- Membro do Tribunal Maçônico, exercendo o cargo de Juiz - 1998 a 2002.

HONRA AO MÉRITO

- Diploma de Honra ao Mérito, expedido pela Maçonaria - “Acácia do Ocidente” - Grande Oriente do Estado de Mato Grosso - 1976;
- Admitido no Grau de Cavaleiro da Ordem do Mérito de Mato Grosso, conforme Decreto nº 1.797, de 02 de abril de 1982, do Governador do Estado de Mato Grosso.
- Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestantes a Cuiabá, expedido pela Prefeitura Municipal;
- Diploma Título de Maçom emitido pelos relevantes serviços prestados à Maçonaria.

Deixou a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além de uma imensa saudade, uma vez que a alegria do convívio com todos eles, os impediram de sentirem tristeza em sua despedida.

Descansem em paz na sombra do Altíssimo.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos familiares no seguinte endereço: Rua Doutor Guilherme Victorino, 42, Apto 901, Edifício Boulevard, Miguel Sutil, Cuiabá - MT, CEP: 78048-322.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar reconhecimento público ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado, pelo lançamento do Projeto “Vamos Fazer Melhor”, em parceria com a *TV Centro América*, no dia 10 de outubro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A *TV Centro América* e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPE/MT) decidiram se unir para orientar e conscientizar a população sobre a questão da acessibilidade, a prevenção à dengue e o consumo de drogas entre crianças e adolescentes.

Os três temas serão abordados por campanhas publicitárias que serão promovidas pelos veículos da emissora (TV, Rádio e *Site*). O projeto “Vamos Fazer Melhor” também conta com o apoio da Assembleia Legislativa e foi lançado no dia 10 de outubro, às 17:00 horas, no auditório do MPE.

Além das campanhas, será realizado um concurso de redação direcionado às escolas públicas de ensino fundamental (5º ao 9º ano) e médio, em Cuiabá. O regulamento está disponível no *site* falaserio.tvca.com.br. O tema proposto pelos organizadores é “Vamos fazer melhor, sem drogas”.

Os interessados em participar do concurso deverão se inscrever pela escola, que entregará a folha de redação e comprovante de matrícula, ambos assinados e carimbados pela direção da escola.

As inscrições para o concurso de redação já estão abertas e devem ser entregues na sede da TVCA, na Avenida Marechal Deodoro, 504, Santa Helena, até o dia 31 de outubro, último dia de inscrição.

Caberá à escola eleger as duas melhores redações, uma do ensino fundamental e a outra do ensino médio. Os textos indicados pela escola serão avaliados por uma banca julgadora. O resultado poderá ser divulgado até 20 de novembro. Todos os finalistas receberão certificados. Os três primeiros colocados no concurso serão premiados. O vencedor ganhará *notebook*. O segundo lugar receberá *tablet*. E o terceiro, um celular.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada público ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado, pelo lançamento do Projeto “Vamos Fazer Melhor”, em parceria com a *TV Centro América*, no dia 10 de outubro do corrente ano. No seguinte endereço: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Rua Quatro, s/nº, Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.016, Cuiabá - MT, CEP: 78049-921.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à *TV Centro América*, na pessoa do Ilustríssimo Diretor Geral, Sr. Zilmar Melatte, pelo lançamento do Projeto “Vamos Fazer Melhor”, em parceria com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no dia 10 de outubro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A *TV Centro América* e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPE/MT) decidiram se unir para orientar e conscientizar a população sobre a questão da acessibilidade, a prevenção à dengue e o consumo de drogas entre crianças e adolescentes.

Os três temas serão abordados por campanhas publicitárias que serão promovidas pelos veículos da emissora (TV, Rádio e *Site*). O projeto “Vamos Fazer Melhor” também conta com o apoio da Assembleia Legislativa e foi lançado no dia 10 de outubro, às 17:00 horas, no auditório do MPE.

Além das campanhas, será realizado um concurso de redação direcionado às escolas públicas de ensino fundamental (5º ao 9º ano) e médio, em Cuiabá. O regulamento está disponível no *site* falaserio.tvca.com.br. O tema proposto pelos organizadores é “Vamos fazer melhor, sem drogas”.

Os interessados em participar do concurso deverão se inscrever pela escola, que entregará a folha de redação e comprovante de matrícula, ambos assinados e carimbados pela direção da escola.

As inscrições para o concurso de redação já estão abertas e devem ser entregues na sede da TVCA, na Avenida Marechal Deodoro, 504, Santa Helena, até o dia 31 de outubro, último dia de inscrição.

Caberá à escola eleger as duas melhores redações, uma do ensino fundamental e a outra do ensino médio. Os textos indicados pela escola serão avaliados por uma banca julgadora. O resultado poderá ser divulgado até 20 de novembro. Todos os finalistas receberão certificados. Os três primeiros colocados no concurso serão premiados. O vencedor ganhará *notebook*. O segundo lugar receberá *tablet*. E o terceiro, um celular.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à *TV Centro América*, na pessoa do Ilustríssimo Diretor Geral, Sr. Zilmar Melatte, pelo lançamento do Projeto “Vamos Fazer Melhor”, em parceria com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no dia 10 de outubro do corrente ano. No seguinte endereço: Avenida Marechal Deodoro, 504, Santa Helena, Cuiabá - MT, CEP: 78005-100.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Maria Lúcia Medeiros Lacerda Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Maria Lúcia Medeiros Lacerda Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Maria Lucia Medeiros Lacerda Oliveira é natural de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, nascida aos 24 de fevereiro de 1955, filha dos Senhores Aristides Augusto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

de Medeiros e Laura Campos de Medeiros. É casada com o Sr. Ernane Lacerda de Oliveira com quem três filhos: Ernane Lacerda de Oliveira Júnior, Antônio Augusto de Medeiros Lacerda de Oliveira e Rodolpho de Medeiros Lacerda de Oliveira.

Veio para o Estado de Mato Grosso no ano de 1981, acompanhando seu esposo em busca de melhores condições profissionais.

É graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Cuiabá FAU - UNIC - Agosto de 2003; Possui Pós Graduação MBA em Administração e Gestão de Obras Instituição de Desenvolvimento e Educação Avançada - IDEA - maio de 2003 a dezembro de 2004; Pós Graduação “*lato sensu*” em Gestão de Cidades - UNIPÓS - maio de 2006 a dezembro de 2007; Curso de Especialização em Direito Ambiental - UFMT - maio de 2012 a agosto de 2013.

Experiência Profissional:

- Coordenação do “Plano Diretor Participativo” do Município de Várzea Grande - MT - de 2005 a 2007;

- Coordenação do “Projeto Arruamento e Abairramento” de Várzea Grande - MT - de 2009 a maio de 2010;

Cursos/Oficinas:

- Curso sobre a “Elaboração do Plano Diretor Participativo” - Associação Matogrossense dos Municípios - maio de 2005;

- Evento de Extensão. Palestras: Os Paisagistas Contemporâneos e paisagismo: Pequenos Espaços, Grandes Intervenções - Cuiabá, Agosto de 2005;

- Participação na 2ª Conferência das Cidades do Aglomerado Urbano Cuiabá - Várzea Grande - Junho de 2005;

- Participação na 2ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso - Cuiabá, Setembro de 2005;

- Oficina de capacitação Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano - IPDU “Plano Diretor Participativo” dos Municípios de Cuiabá - Várzea Grande - Cuiabá, Outubro de 2005;

- Oficina de Envolvimento e Participação Social para o Plano Diretor Participativo, Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso - SEPLAN - MT - Cuiabá, Dezembro de 2005;

- Participação da Oficina de Capacitação Ministrada pelo Instituto Polis “Plano Diretor Participativo - E os Instrumentos do Estatuto da Cidade” - Cuiabá, Agosto de 2006;

- Participação do “O Tribunal de Contas da União na Promoção da Cidadania e do Controle Social no Terceiro Setor” - Cuiabá, Novembro de 2006;

- Curso Elaboração do Orçamento - AMM, Julho de 2006;

- Coordenação e Participação da 3ª Conferência da Cidade de Várzea Grande - Julho de 2007;

- Participação na 3ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso - Cuiabá, Setembro de 2007;

- Curso de capacitação ministrado pelo Instituto POLIS “Habitação de Interesse Social” - Cuiabá, setembro de 2007;

- Participação Encontro das Metrôpoles - América latina e Caribe - Promovido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG, Dezembro de 2007;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

- Participação na Oficina de “Sensibilização Em Regularização Fundiária Implementação de Instrumentos que Ampliam o Acesso A Terra Urbanizada” - SEPLAN - MT, Cuiabá, Dezembro de 2007;
 - Participação do Curso de Capacitação ministrado pelo Instituto POLIS - “Regularização Fundiária de Assentamentos Informais” - SERPLAN - MT, Cuiabá - Dezembro de 2007;
 - Seminário Novos Caminhos Para a Gestão Pública - Prefeitura de Várzea Grande - MT - Março de 2008;
 - Curso de Capacitação em Gestão e Mapeamento de Risco Socioambientais, na modalidade a distância, UFPE/ Ministério das Cidades - Dezembro de 2008;
 - Capacitação para Gestores Municipais de Várzea Grande, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Cuiabá, Junho de 2009;
 - Oficina de Capacitação Sobre Instrumentos do Estatuto da Cidade - SEPLAN - MT - Cuiabá, março de 2010;
 - Coordenação e Participação da 4ª Conferência da Cidade de Várzea Grande - MT, Julho de 2010;
 - Participação na 4ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso - Cuiabá, abril de 2010;
 - Curso a Distância: Ações Integradas de Urbanização de Assentamentos Precários, Ministério das Cidades - Julho de 2010;
 - Curso a Distância: Trabalho Social em Programas e Projetos de habitação de Interesse Social, Ministério das Cidades - Outubro de 2010;
 - Participação no Curso de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbano - Cuiabá, Setembro de 2010;
 - Participação do 1º Encontro Regional de Direito do Centro Oeste e da Amazônia, promovido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Cuiabá, maio de 2012;
 - Participação do Seminário Internacional “A Questão Federativa e a Governança Metropolitana” - São Paulo, setembro de 2011.
- Indicações da Prefeitura de Várzea Grande - MT:
- Membro do Núcleo Gestor dos Planos Diretores dos Municípios de Mato Grosso - 2005 a 2007;
 - Cameraria da Câmara de Habitação e Urbanismo do Aglomerado Urbano Cuiabá - Várzea Grande - 2005 a 2007;
 - Membro da Comissão para Discussão da elaboração da Lei da Região Metropolitana de Cuiabá - 2007 a 2010.
- Por esta justificativa, conclamo aos Nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos à Senhora Maria Lucia Medeiros Lacerda Oliveira, o honroso Título de Cidadã Mato-Grossense.
- É a nossa justificativa.
- Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
- Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Valéria Aparecida Nogueira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Valéria Aparecida Nogueira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Valéria Aparecida Nogueira é natural de Coimbra/MG, nascida aos 23 de fevereiro de 1973, filha dos mineiros Carmelita Maria Soares Nogueira e Valdevino Lopes Nogueira. Residiu no Município de Viçosa - MG, até o ano de 1992 e em março de 1993 foi morar no município mineiro de Juiz de Fora.

Veio para o Estado de Mato Grosso no ano de 1997, onde se casou com o mato-grossense João Bosco Marques dos Passos, com quem tem dois filhos: João Pedro Marques dos Passos e Maria Júlia Nogueira Marques dos Passos.

É Bacharel em Enfermagem, com estudos iniciados na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, e concluídos na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. É Bacharel em Direito pela Universidade de Cuiabá - UNIC - MT; Pós Graduada *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar, pela UNIC - MT; Pós Graduada em Direito Público pela UNIC - MT; Pós Graduada em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Gama Filho - UFG - RJ.

Docente nos cursos de pós-graduação de: Administração Hospitalar e Sistema de Saúde; Administração Pública e Gestão Escolar; Auditoria em Sistemas de Saúde; Direito Administrativo; Enfermagem em Saúde do Trabalho; Enfermagem em UTI Neonatal; Gestão em Saúde e Políticas Sociais; Gestão em Saúde Pública; MBA Gestão e Consultoria; Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família; Saúde Pública e Saúde da Família, desde 2002.

Servidora Pública do Estado de Mato Grosso, desde 2001, ocupando os seguintes cargos juntos à Administração Pública:

- Superintendente Adjunta de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde - 2003;
- Diretora Técnica do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (Hospital Adauto Botelho - psiquiátrico) - 2004;
- Presidente Geral da Comissão Permanente Processante da Secretaria de Estado de Saúde de novembro de 2005 a dezembro de 2010, na organização do Sistema e Presidência de Processos Éticos, Instruções Sumárias - Sindicância Administrativa Investigativa, Processos Administrativos Disciplinares e Tomada de Contas Especial;
- Superintendente de Corregedoria de Processo Administrativo da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso, de janeiro de 2011 a janeiro de 2013.

Atuou como Fiscal do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso em 2000; Professora contratada da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, em 2002; Atuou também na estruturação e coordenação do curso: Técnico em Enfermagem, do CEFET - MT (Centro de Ensino Técnico Mato-grossense) e estruturação da Escola Técnica Monte Sião - MT; Foi Auditora do Sistema FIEMT - SESI em 2004 a 2006.

Autora de diversos artigos na área relacionada:

- Publicação na Revista de Administração Pública e Política, Ano XVI, nº 177 - Março de 2013, páginas 24 e 25, da Editora Consulex: A Organização do Sistema Corregedor;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

- Publicação na Revista de Administração Pública e Política, Ano XVI, nº 180 - Junho de 2013, páginas 11, da Editora Consulex: A Organização e a Análise do Processo Administrativo Disciplinar - Revista de Administração Pública e Política;

- Co-autora do Livro: Direito Administrativo Disciplinar, Coletâneas de textos de 10 especialistas, Coordenação: Léo da Silva Alves, Editora Rede, Brasília, 2013.

Atualmente é Presidente de Processo Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Professora e Fundadora e Presidente da Associação dos Corregedores e Membros de Comissões Processantes do Estado de Mato Grosso - ACCP - MT.

Por esta justificativa, conclamo aos Nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos à Senhora Valéria Aparecida Nogueira, o honroso Título de Cidadã Mato-Grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Sérgio Rodrigues Baraldo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Sérgio Rodrigues Baraldo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sérgio Rodrigues Baraldo é natural da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, nascido aos 07 de agosto de 1948. É casado com a Senhora Tereza Minholi Rodrigues e pai de 02 filhos.

Veio para o Estado de Mato Grosso no ano de 1979, mais precisamente para a cidade de Nova Canaã do Norte - MT, município no qual foi um dos fundadores.

Foi Vice-Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte de 1988 a 1992 contribuindo muito para o desenvolvimento do município e região.

Atualmente é empresário e pecuarista.

Por esta justificativa, conclamo aos Nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Sr. Sérgio Rodrigues Baraldo, o honroso Título de Cidadão Mato-Grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Natanael Schiffer Liel.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Natanael Schiffer Liel.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Natanael Schiffer Liel é natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido aos 03 de novembro de 1972. Filho do Sr. João Liel e da Senhora Vera Lúcia Schiffer. É casado com a Senhora Rejane Campos, empresária no ramo de Assessoria e Organização de Eventos, de família tradicional em nossa Cuiabá, Várzea Grande e Estado de Mato Grosso.

Chegou ao Estado de Mato Grosso, mais precisamente na cidade de Cuiabá no dia 15 de março de 1997.

Sua vinda a Cuiabá trouxe grandes progressos, pois trabalhou na Assessoria Especial do Governo Blairo Maggi, atendendo o Secretário da Casa Civil, hoje Coronel Eumar Novacki.

Hoje é sócio da Revista Super Motor e Super Atual que leva a transparência e a verdade a todo Estado e também ao Mato Grosso do Sul e Brasília.

Atualmente é Assessor do Secretário José Rodrigues na Prefeitura Municipal de Cuiabá, “Secretaria de Assistência Social” que é comandada pela Primeira Dama Virgínia Mendes.

No decorrer desses anos, mostrando sua capacidade de lealdade, respeito e visão, foi convidado a fazer parte do rigoroso “Clan da Maçonaria” - Loja Filhos de Mato Grosso 43.

Por não ter medo de desafios, em 2012 foi convidado pelo Presidente do Partido PRB Nacional, Marcelo Crivela, a sair como Vereador no município de Cuiabá, apoiando o atual Prefeito Mauro Mendes.

Hoje é mais um apaixonado e defensor dessa Capital que faz a diferença na área de empreendimento, fazendo todos os dias mais amigos na Capital e Estado.

Por esta justificativa, conclamo aos Nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Sr. Natanael Schiffer Liel, o honroso Título de Cidadão Mato-Grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Luiz Both.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Luiz Both.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Luiz Both é natural da cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 27 de abril de 1953. Filho de José Both e Ludmilla Irena Schneider Both. Casado com a Senhora Anastácia Weber Both com quem tem uma filha: Iohana Weber Both, natural de Cuiabá - MT.

Terceiro filho de nove irmãos (5 mulheres e 4 homens), vivia com a família num sítio, ajudando no cultivo da terra e criação de animais domésticos. Coursou o antigo Primário - da primeira à quinta série -, na Escola Rural de Linha Butiá - Campina das Missões, de 1960 a 1964. Fez parte da primeira turma de alunos do Curso Ginásial (1ª a 4ª série) de Cândido Godoi - RS, de 1965 a 1968. Em 1969 estudou como interno no Seminário da Sagrada Família de Santo Ângelo - RS. Em 1970 iniciou o Científico no Colégio La Salle de Cerro Largo, mas por motivos financeiros deixou os estudos em setembro deste ano, voltando a trabalhar junto com os pais e irmãos no sítio, na comunidade de Linha Butiá, Campina das Missões.

Em 1973 foi convidado para ministrar aulas numa turma de MOBREAL na comunidade.

Em 1974 foi convidado pelo Prefeito Municipal de Campina das Missões para assumir as aulas na Escola Municipal São Bernardo, na comunidade de Linha Butiá Centro, onde ingressou no magistério público municipal em 24 de abril de 1974. Trabalhou com crianças de 1ª a 4ª série do ensino fundamental (primário), exercendo também a função de diretor de escola.

Em 1975 iniciou o curso de Magistério 2º Grau na Escola Visconde de Cairu de Santa Rosa - Extensão Cândido Godoi - RS, depois Escola Estadual de 1º e 2º Graus de Cândido Godoi. Concluiu o curso em 1977 e fez o estágio supervisionado durante o primeiro semestre letivo de 1978.

Em janeiro de 1978, fez o vestibular e conseguiu a vaga no curso de férias de Licenciatura Curta em Ciências na FIDENE (hoje UNIJUÍ). Concluiu o curso em julho de 1982.

Durante todos esses anos, sempre esteve envolvido com atendimento à comunidade como agente de liturgia, dirigente da Sociedade Esportiva, jogador no time de futebol da comunidade e dirigente de grupo de jovens.

Em fevereiro de 1981, acompanhou um amigo de infância na viagem para Canarana - MT. Foi convidado pela Diretora da Escola Estadual 31 de Março para assumir aulas nesta escola, diante da carência de professores na cidade. Aceitou o convite e ficou três anos em Canarana ministrando aulas nas áreas de Ciências de 5ª à 8ª séries e no Segundo Grau.

Em 1982, fez o primeiro concurso para professor estadual, sendo aprovado e nomeado em seguida.

Em fevereiro de 1984, conseguiu vaga na Licenciatura Plena em Química da UFMT, que concluiu em 1989. Mudou para Cuiabá e trabalhou na Escola Estadual Ferreira Mendes. Neste ano, fez o concurso para a segunda cadeira de professor efetivo, sendo aprovado e nomeado em seguida. De 1987 a 1991 trabalhou na Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral. Foi Diretor eleito para o biênio 90/91.

Em novembro de 1991, ingressou na Escola Técnica Federal de Mato Grosso como concursado para professor de Química. Ali, acompanhou o processo de mudança para CEFET e, depois, para IFMT. Durante este período, além de professor, exerceu a função de Coordenador do Curso de Química e Gerente da Área de Química.

A partir de 1996, foram construídos os laboratórios de Química na área do Bela Vista, próximo ao antigo Papódromo (hoje Memorial do Papa) e o Curso de Química, aos poucos, foi transferido para esta área, tornando-se UNED (Unidade Descentralizada). Com o advento do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

IFMT, foi elevado à categoria de Campus, o Campus Cuiabá Bela Vista, onde continua exercendo suas atividades como Professor de Química, especialmente Química Orgânica.

Durante o período de exercício de magistério na ETFMT/CEFETMT/IFMT, vivenciou muitas experiências importantes:

- De 92/93, cursou a Especialização de Metodologia de Ensino Tecnológico na UFMT.

- De 2005 a 2007, cursou o Mestrado em Ensino de Química na UFMT.

- Em 1992, fez o Projeto da Gincana de Química - GINQUIM - realizada durante vários anos, proporcionando períodos de intensa atividade, competição e animação dentro da instituição.

- Desde 2002, está participando junto com alguns profissionais e estudantes do CBQ - Congresso Brasileiro de Química (só não participaram em 2005, em Belém do Pará): 2002 - Rio de Janeiro - RJ; 2003 - Ouro Preto - MG; 2004 - Fortaleza - CE; 2006 - Salvador - BA; 2007 - Natal - RN; 2008 - Rio de Janeiro - RJ; 2009 - Porto Alegre - RS; 2010 - Cuiabá - MT; 2011 - São Luís - MA; 2012 - Recife - PE. No CBQ de 2010, fez parte da Comissão Organizadora, coordenou a Jornada de Iniciação Científica e ministrou o minicurso “Atualização da Nomenclatura Orgânica”.

- Desde 1998, está participando da Olimpíada Brasileira de Química para alunos do Ensino Médio. Desde 2002, responde pela Coordenação Estadual das Olimpíadas de Química. Implantou a Olimpíada Mato-grossense de Química em 2004 e, desde então, está aumentando a cada ano o número de alunos e de municípios participantes.

- Também trabalhou na UAB - Universidade Aberta do Brasil - como professor de Química Orgânica e forista de várias disciplinas.

- Em novembro de 2003, foi um dos fundadores da Associação Brasileira de Química - Regional de Mato Grosso, da qual foi eleito Presidente. Exerceu a função até 2007. Em 2008/2009 foi Vice-Presidente; desde 2010 está exercendo a função de Secretário.

Nestes últimos anos, está realizando um trabalho de divulgação das atividades da ABQ - CBQ, BIOCUM, SIMPEQUI, ENTEQUI e Olimpíadas de Química no *Campi* do IFMT e outras instituições. Esse trabalho tem resposta muito positiva, pois além de aumentar o número de participantes nas Olimpíadas de Química e no Congresso Brasileiro de Química, também aumenta consideravelmente o número de trabalhos apresentados. No ano passado, em Recife, Mato Grosso teve a participação de 66 trabalhos em diversas áreas, e dois participantes na Maratona de Química. Este ano, estaremos participando no Rio de Janeiro com 120 trabalhos e três alunos classificados para a Maratona de Química. Em Recife, teve a participação de uma caravana de 04 ônibus do IFMT, mais os que tiveram passagem aérea. Este número tende a crescer a cada ano e Mato Grosso está mostrando sua produção científica e tecnológica, além de formar a maior caravana de participantes fora o Estado-sede.

- Durante o exercício do magistério no IFMT, desde 1998 está atuando somente na área de Química Orgânica. E desde 1994, começou a organizar um Glossário de Química Orgânica. Este ainda não foi publicado, mas já ultrapassou 1.500 páginas. Em vista destas atividades, pesquisou muito sobre a atualização da Nomenclatura Orgânica, tanto que tem vários trabalhos apresentados em Congressos, artigo publicado na Revista da Química Industrial, ministrou vários cursos e palestras sobre o tema. Também está fazendo trabalho com os professores e estudantes alertando sobre os erros, contradições e desatualizações dos livros didáticos, publicações científicas e páginas de pesquisa na *internet*. Inclusive, tem sido preparado errata de vários livros didáticos de Química Orgânica, especialmente os do PNLD, usados nas escolas públicas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Enfim vale salientar que as atividades relacionadas com a Associação Brasileira de Química e Olimpíadas de Química são todas voluntárias, não havendo remuneração nem prolabore. Muitas vezes, precisa investir recursos pessoais para a realização dessas atividades. Mas, é extremamente gratificante ver o crescimento, a evolução e a satisfação dessa juventude ao participar dos eventos e, com isso, o prazer da auto-realização.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Sr. Luiz Both, o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Reimundo Gehlen.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Reimundo Gehlen.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

José Reimundo Gehlen é natural da cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, nascido aos 31 de agosto de 1957. É filho do Sr. Norberto José Gehlen e da Senhora Maria Erondina Santtet Gehlen. Possui o segundo grau completo.

É casado com a Senhora Ivone Baqueta Mnedes, natural de Londrina - PR, com quem tem dois filhos: Wilian Norberto Gehlen, natural de Cuiabá - MT e Wellington João Gehlen, natural de Matupá - MT.

Veio para o Estado de Mato Grosso no ano de 1981, para a região de Cuiabá, Guarantã do Norte e Matupá em busca de novas oportunidades profissionais e melhores condições de vida.

Durante este período aqui exerceu as seguintes funções:

- Cerealista Badoti (1981 a 1983);

- Empresa própria Ouro Verde Auto Peças (1988 a 1994);

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Sr. José Reimundo Gehlen, o honroso Título de Cidadão Mato-Grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Paulo Cesar Manfron.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Paulo Cesar Manfron.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Paulo Cesar Manfron é natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascido aos 15 de maio de 1967. Filho do Sr. Ivo Manfron e da Senhora Geni Moro Manfron. É casado com a Senhora Sandra Mara Magnabosco Manfron, natural da cidade paranaense de Capitão Leônidas Marques.

Engenheiro Civil, formado na Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Veio para o Estado de Mato Grosso no ano de 2011, mais precisamente para o município de Colíder exercendo a função de Gerente de Gestão Técnica de Obras Cíveis - UHE Colíder da empresa CODEL - Companhia Paranaense de Energia.

Neste período tem colaborado sobremaneira para o desenvolvimento da região de Colíder e também do nosso querido estado de Mato Grosso.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Sr. Paulo Cesar Manfron, o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

Também, Sr. Presidente, queremos registrar uma matéria que saiu hoje no site *Rdnews*, de uma visita ao Gabinete do Deputado Ezequiel Fonseca dos Vereadores Nivaldo Levino de Oliveira e Jailton Lúcio da Silva, se não me engano, do Município de Alto da Boa Vista, que levaram a dramática situação de moradores da Gleba Suiá-Missu alegando que depressão e suicídio já mataram vinte e cinco pessoas que moravam na Gleba Suiá-Missu.

Eu recebi a visita de Vereadores e, também, há cerca de vinte dias, duas semanas de moradores, de cidadãos e cidadãs que moravam na Gleba Suiá-Missu e todos, sem exceção, mostraram o grau de desespero, praticamente o grau de falta de perspectiva de vida com relação a situação que foram deixados.

Então, é necessário, inclusive, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso que esta Casa possa reagir à violência, ao abandono, ao desprezo e a toda falta de desrespeito ao ser humano. A maioria esmagadora são pessoas de bem que estavam na região há vinte anos, há vinte e cinco anos, há trinta anos e que de uma hora para outra, praticamente, Sr. Presidente e nobres Pares, viram-se sem horizonte, sem futuro e sem perspectiva de vida.

Se nos colocarmos dois minutos no lugar de cada pai e de cada mãe que tinha a sua vida radicada na Gleba Suiá-Missu, nós poderemos aquilatar o grau de desespero que toma conta dessa gente pelo sofrimento que passam.

Então, quero me associar ao Deputado Ezequiel Fonseca.

Até não estava na pauta da minha fala do Pequeno Expediente, mas como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, eu achei de bom tom abordar a matéria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Vamos tomar providências, Deputado. Inclusive, como Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso para que possamos juntos dar um passo à frente e empunhar a bandeira dos direitos humanos com relação àquela gente de bem que morava na Gleba Suiá-Missu.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Ademir Brunetto (TRANSFERE).

Com a palavra, o Deputado Ezequiel Fonseca.

O SR. EZEQUIEL FONSECA - Sr. Presidente e Srs. Deputados, quero aqui fazer um Requerimento ou uma Indicação - não sei o que é o mais certo, Sr. Presidente -, no que diz respeito ao discurso do Deputado Emanuel Pinheiro.

É fazer com que esta Casa, através do Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso e de toda Comissão, possa organizar uma visita até a Gleba Suiá-Missu.

O que aconteceu, ontem, em nosso Gabinete, Deputado Emanuel Pinheiro e membros da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, sem sombra de dúvidas, foi a necessidade de uma visita urgente.

Vinte e cinco pessoas já faleceram na Gleba Suiá-Missu tendo em vista os últimos acontecimentos. O Vereador Nivaldo Levino, do nosso Partido e, também, o Jailton, do PROS, e o Prefeito Leuzipe Domingues Gonçalves, do PMDB, estão muito preocupados com o que vem acontecendo lá.

(O DEPUTADO DR. ANTÔNIO AZAMBUJA ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:50 HORAS.)

O SR. EZEQUIEL FONSECA – Então, é necessário e urgente que a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso faça uma visita *in loco*, e que possamos desta Casa nos manifestar a favor, porque são centenas de famílias que estão abandonadas.

Houve um compromisso do Governo do Estado, do Governo Federal, do INCRA, mas infelizmente até agora nada aconteceu.

O Vereador destaca que o maior apoio que estão recebendo é dos pequenos empresários locais que promovem eventos a fim de arrecadar fundos para sustentá-los. Ele disse mais: “O Governador Silval Barbosa nos fez muitas promessas e não cumpriu. Outras pessoas estão morando no barracão de um clube; o Valdir Barranco, do INCRA, assinou documento garantindo o cascalhamento das ruas, mas nunca foi realizado; outras famílias, com um pouco mais de condições buscaram ajuda em outros municípios.”.

Então, a situação é muito grave, Deputado Emanuel Pinheiro!

Eu gostaria que Vossa Excelência, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, fizesse uma visita à Gleba Suiá-Missu para ver de perto o que está acontecendo naquela região do Município de Alto Boa Vista, mais exatamente com aquelas famílias.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra, o Deputado Sebastião Rezende.

Na sequência, o Deputado José Domingos Fraga.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, cumprimento também a Sr^a Deputada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Quanto à fala do Deputado Ezequiel Fonseca quero dizer, Sr. Deputado Ezequiel Fonseca, que eu estive lá *in loco* verificando a situação do Projeto Casulo, do Município de Alto Boa Vista. Quem tinha quarenta hectares, cem hectares, foi designado algo em torno de um hectare - dez mil metros quadrados. Infelizmente, esse trabalhador limpando o seu lote, cercando com recurso, com a ajuda das pessoas...

Eu visitei, Deputado Ezequiel Fonseca, juntamente com a Vice-Prefeita Irene, com os Vereadores...

Esse senhor que tinha toda uma produção leiteira lá, um senhor de quase 80 anos, me disse: “Olha, Deputado, nós já estamos cansados de vir gente aqui para fazer visita. Nós não queremos visita, não! Nós queremos resultado, solução!”.

Então, o que o nós precisamos é junto à Justiça Federal determinar que o INCRA, que a FUNAI, cumpra a responsabilidade que têm. Eu acho que essa é a contribuição desta Casa, da Assembleia Legislativa, porque eles já estão cansados de ir Comissão de Deputados fazer visita e dizer: “Olha, é lamentável essa situação!”.

Então, o que nós precisamos fazer é ação efetiva!

E a Justiça Federal, Deputado Dilmar Dal Bosco, tem a responsabilidade, a mesma que teve quando tirou centenas de trabalhadores lá da Suiá-Missu, homens e mulheres trabalhadoras que deram lá suas vidas por 40 anos muitas; outras por 30, 25 anos. Eu vivi ali e conheço toda essa situação. A Justiça Federal determinou: “Olha, é para tirar!”.

Agora, a nossa solicitação é neste sentido: que a mesma Justiça Federal determine que o INCRA cumpra com todas as responsabilidades, Deputado Teles, porque...

Vossa Excelência conhece aquela realidade! Não dá para ficar como está, com o povo sofrendo, sendo humilhado.

E aí infelizmente...

Eu quero dizer da importância que as igrejas tiveram ali no tratamento espiritual daquelas pessoas, no conforto. Mesmo assim, infelizmente nós tivemos pessoas que se suicidaram, porque o desespero foi tão grande, tamanho, que não resistiram. Nós tivemos lá casos de pessoas que se endividaram e houve até homicídio em função disso.

Então, é uma situação desesperadora!

Agora, o INCRA tem responsabilidade, assim como a FUNAI, Deputado Dr. Antônio Azambuja.

Eu acho que é importante esta Casa, num manifesto único de todos nós, solicitar à Justiça Federal que determine com urgência o cumprimento da obrigação e da responsabilidade que tanto a FUNAI quanto o INCRA têm com toda população.

E são pessoas que estão lá...

O Deputado Teles sabe que tem pessoas em Espigão do Oeste que está à margem da rodovia, que nem terra têm ainda; outras estão sofrendo, como em Ribeirão Cascalheira, Bom Jesus do Araguaia, Serra Nova Dourada e as prefeituras não têm condições de dar o apoio necessário.

Então, é isso!

Infelizmente, os pequenos empresários é que estão ajudando. Isso é totalmente desumano!

O Governo Federal tem a responsabilidade e precisa, com urgência, tomar um posicionamento e fazer... (TEMPO ESGOTADO)...Deputado Dr. Antônio Azambuja, seja concedida àquelas famílias que lá estão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Diante do adiantado do horário, passemos à Ordem...

O Sr. Zeca Viana (FORA DO MICROFONE) – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zeca Viana.

O SR. ZECA VIANA – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr^a Deputada.

Eu pedi a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente, porque eu acho que estava lá no café quando chamaram o meu nome, mas eu estou aqui reapresentando esta proposição:

INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador Silval da Cunha Barbosa, com cópia à Secretária de Estado de Educação, Rosa Neide Sandes de Almeida, a necessidade de se construir com urgência a Escola Estadual Luciene Cardoso de Oliveira, no Município de Peixoto de Azevedo.

Sr. Presidente, apresento à Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exm^o Sr. Governador Silval da Cunha Barbosa, com cópia à Secretária de Estado de Educação, Rosa Neide Sandes de Almeida, mostrando a necessidade de construir com urgência a Escola Estadual Luciene Cardoso de Oliveira, no Município de Peixoto de Azevedo.

JUSTIFICATIVA

A Educação Estadual, quanto a Educação Municipal de Peixoto de Azevedo, atualmente, encontra dificuldade de estruturação e falta de atendimento pelo Poder Público, das reivindicações feitas pela categoria educacional.

A Escola Estadual Luciene Cardoso de Oliveira encontra-se em mal estado de conservação, carecendo de construção de outra Escola com urgência, pois da forma que está torna-se inviável a atividades dos professores e principalmente compromete a qualidade do ensino no município.

Assim sendo, cumpre consignar que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, consagrado constitucionalmente, no seu art. 205.

A educação é um direito humano fundamental em si mesmo, sendo essencial para o desenvolvimento da pessoa e para garantir o gozo de outros direitos, notadamente, o da cidadania.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público premente, sobre assunto que se não for solucionado urgentemente pode comprometer a qualidade do ensino do município de Peixoto de Azevedo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado ZECA VIANA – PDT

Essa escola está numa situação precária. Os professores me ligaram e, na realidade, é preciso uma nova construção e não uma reforma, mas vamos ver o que esse Governo pode fazer.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Eu quero aqui complementar o que disseram os Deputados Emanuel Pinheiro e Sebastião Rezende, porque realmente a Suiá-Missu...

Inclusive, nós temos lá ex-vereadores, pessoas ligadas à igreja ou em ações sociais que estão fazendo campanhas para arrecadar alimento para aquele povo, Deputado Emanuel Pinheiro.

O povo está passando fome! Além de estarem num amontoado de famílias dentro de barracões, estão passando fome. Esse ex-vereador fez um relato dizendo que o Governador do Estado mandou uma cesta básica numa ocasião. Inclusive, foram dois quilos de feijão que nem um dia todo cozinhava aquele feijão. Então, é vergonhoso!

Falaram aqui nos Direitos Humanos. Cadê os Direitos Humanos para essas famílias? Isso não existe! É demagogia! Nós precisamos dos Direitos Humanos que realmente funcione.

A nossa Justiça Federal, o Ministro da Justiça, e a Presidente Dilma estão sendo omissos sobre o caso dessas famílias e dessas ameaças de ampliação de reserva indígena e invasão indígena.

Nós estamos perdendo o controle no nosso País por falta de decisões, de pessoas sérias estarem no Governo para dizer realmente que o Brasil é soberano e o Brasil tem dono.

O Brasil está sendo mandado por interesses estranhos, por interesses de fora e nós estamos aqui... Não adianta falarmos aqui. Nós precisamos agir. Mas agir de que forma, se não temos poder para agir?

Ou vamos convocar a sociedade para fazer um grande ato de mobilização, porque o ditado é bem claro: na sociedade passiva as ações ativas acabam tomando espaço e está ficando insuportável.

Eu estou com um relato...

Ontem, eu recebi uma lista de todos os caciques da Reserva Sangradouro, da Reserva do Couto, do Merulho, pedindo à Presidente da FUNAI e à Presidente Dilma Rousseff a ampliação de suas áreas. Isso é bonito, porque eles são os invasores ali. Eles são os invasores, porque em 55 as missões os trouxeram da Suiá-Missu e os puseram ali onde nunca tinha passado um índio... E nós temos que aceitar e dizer que eles são os legítimos proprietários!

Eu acho que o Brasil precisa de pessoas coerentes, de pessoas que sabem separar o certo do errado. Nós estamos envergonhados por isso e vamos pagar muito caro por pessoas irresponsáveis.

Eu acho que nós estamos perdendo o direito de propriedade e amanhã ou depois vamos fazer, sim, justiça, talvez, com as próprias mãos coisa que só na época do descobrimento do Brasil tinha ainda alguma coisa nesse sentido.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Nos termos do Art. 118, § 1º, do Regimento Interno, foram apresentadas proposições de autoria dos Srs. Deputados:

RIVA:

EMENDA MODIFICATIVA:

“Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 261/2013.

Dá-se a seguinte redação ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 261/2013.

‘Art. 1º (...)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 15...

I – 50% (cinquenta por cento) do total serão destinados ao Estado, para aplicação na política estadual de habitação, pavimentação e recuperação de rodovias estaduais pavimentadas;

(...)?

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente Emenda Modificativa com a finalidade de aprimorar o texto do inciso I do Art. 15 da presente proposta, inserindo o termo, “pavimentação” entre as obrigações do Governo do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado RIVA – PSD.

EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
nº 261/2013.**

O dispositivo alterado pelo Art. 1º do Projeto de Lei nº 261/2013, passa a tramitar aditado do Parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Art. 15(...)

(...)

Parágrafo único Na regulamentação deverá o decreto prever a fórmula do cálculo e a data para divulgação dos índices preliminares definidos no inciso II deste artigo, bem como os prazos para sua impugnação por parte dos gestores municipais.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente emenda modificativa, com a finalidade de aprimorar o texto do presente Projeto de Lei, ante a necessidade de prever apresentação de recursos de impugnação dos índices definidos no inciso II do Art. 15, visto que a constante ampliação da malha viária municipal nem sempre estará atualizada conforme o banco de dados da Secretaria de Estado de Planejamento e Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado RIVA – PSD

REQUERIMENTO: Com fulcro no Art. 177 e seguintes do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado Requerimento ao Exmº Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

I - área total do Estado passível de ser Regularizada/Licenciada;

II - área total com pedidos de LAU e de CAR;

III - número total de pedidos de CAR;

IV - número de CAR devidamente autorizado;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

- V - área total regularizada pelo CAR;
- VI - área total com LAU aprovada;
- VII - relação das propriedades com CAR aprovado.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como objetivo informar este Poder Legislativo sobre os avanços obtidos com o Cadastro Ambiental Rural referente à regularização de propriedades no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado RIVA – PSD.

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 9.520, de 18 de abril de 2011, ‘que dispõe sobre a regulamentação das atividades suplementares em farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres e dá outras providências’.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 2º da Lei nº 9.520, de 18 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 2º (...)

I – (...)

II – (...)

h) publicações literárias e informativas.”

Art. 2º Esta lei será regulamentada na forma que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 9.520, de 18 de abril de 2011, regulamentou as atividades suplementares de farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres no Estado de Mato Grosso, autorizando a comercialização de produtos de caráter não farmacêuticos.

Dentre os produtos ali especificados encontram-se os alimentícios e os não alimentícios, tais como: leites, produtos dietéticos chocolates, cereais, sorvetes, artigos de uso pessoal destinados a fins terapêuticos e preventivos, óleos, travesseiros, sabonetes e xampus, ervas medicinais e outros.

A legislação anterior, além de permitir a comercialização de vários desses itens supramencionados, permitia ainda a comercialização de livros, colaborando para o acesso da população à cultura e ao conhecimento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A alteração deixou de incluir essa possibilidade, apesar de não proibi-la, como expressa o Parágrafo único do Art. 2º: ‘...Fica vedada expressamente a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e seus derivados, por serem comprovadamente prejudiciais à saúde...’.

Vê-se claramente a não proibição do comércio de livros, mas pela norma não especificar claramente essa possibilidade a ANVISA, não autoriza que isso possa ocorrer de forma normal.

A presente propositura tem como objetivo deixar expressa e livre a possibilidade de comercialização de publicações literárias e informativas, entendendo que isso em nada vem alterar o funcionamento regular das farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres, colaborando assim para a difusão da cultura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado RIVA – PSD.”

AIRTON PORTUGUÊS:

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde-SES/MT, a necessidade de se realizar a aquisição de um aparelho de Raio-X para o Hospital Municipal, antigo Mater, do Município de Tangará da Serra.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde-SES/MT, mostrando a necessidade de se realizar a aquisição de um aparelho de Raio-X para o Hospital Municipal, antigo Mater, do Município de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso - SES/MT, a necessidade realizar a aquisição de um aparelho de Raios-X para o Hospital Municipal, antigo Mater, do Município de Tangará da Serra.

A presente proposição foi proposta mediante Indicação nº 1.352/2013, de autoria da Vereadora Dona Neide, conforme documento anexo.

Destarte, que se o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei maior –, então, a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar. Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos moradores do município de Tangara da Serra, tendo em vista que no município o só possui um aparelho na Unidade Mista de Saúde assim dificultando o atendimento dos pacientes e podendo agravar a situação com o deslocamento do mesmo.

Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente indicação legislativa, espero que a aludida seja acolhida por meio de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer-SEEL/MT, a necessidade de se realizar a aquisição de um

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

placar eletrônico para ser instalado no Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro, localizado no Município de Campos de Júlio.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer-SEEL/MT, mostrando a necessidade de se realizar a aquisição de um placar eletrônico para ser instalado no Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro, localizado no Município de Campos de Júlio.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL/MT a necessidade de se realizar a aquisição de um placar eletrônico para ser instalado no Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro, localizado no Município de Campos de Júlio.

A presente Indicação foi proposta mediante Ofício nº 038/2013 de autoria do até então Vereadora Suzamara Lamaison Rubin, conforme documento anexo.

Destarte, que se e o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei Maior – então a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar. Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos Moradores do Município de Campos de Júlio, que, têm precipuamente o direito de viver em um município que tenha possa incentivar a prática esportes assim oferecendo qualidade de vida, segurança, bem-estar e equilíbrio ambiental aos munícipes.

Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente Indicação.

Espero que a aludida seja acolhida por sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU/MT, a necessidade de se realizar o patrolamento e encascalhamento da estrada do Rio Bugre, no Município de Curvelândia.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana- SETPU/MT, mostrando a necessidade de se realizar o patrolamento e encascalhamento da estrada do Rio Bugre, no Município de Curvelândia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU/MT a necessidade de se realizar o patrolamento e encascalhamento da estrada do Rio Bugre, no Município de Curvelândia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A presente Indicação foi proposta mediante Ofício nº 0167/2013/GAB-ESR/PMC-MT, de autoria do Prefeito Eli Sanches Romão, conforme documento anexo.

Destarte, se e o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei Maior –, então, a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar.

Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos moradores do Município de Curvelândia que têm precipuamente o direito de viver em um Município que tenha estradas em boa qualidade para oferecer aos moradores do e sitiantes próximos à estrada, assim, oferecendo maior qualidade de vida, segurança, bem-estar e equilíbrio ambiental aos munícipes.

Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente Indicação.

Espero que a aludida seja acolhida por sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU/MT, a necessidade de se realizar a implantação e construção de um acostamento na Rodovia MT-75, do Entroncamento do Cacho até o Município de Jauru.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana- SETPU/MT, mostrando a necessidade de se realizar a implantação e construção de um acostamento na Rodovia MT-175, do Entroncamento do Cacho ate o Município de Jauru.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU/MT, a necessidade de se realizar a implantação e construção de um acostamento na Rodovia MT-75, do Entroncamento do Cacho ate o Município de Jauru

A presente proposição foi proposta pela Indicação nº 018/2013, de autoria do Vereador Roberto Carlos de Moura, conforme documento anexo.

Destarte, se e o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei Maior –, então, a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar.

Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos moradores do Município que têm precipuamente o direito de viver em um Município que tenha estradas em boa qualidade para oferecer aos moradores do e sitiantes próximos à estrada, assim, oferecendo maior qualidade de vida, segurança, bem-estar e equilíbrio ambiental aos munícipes.

Destarte, se o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei Maior – então a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar. Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos moradores dos municípios, que, têm precipuamente o direito de viver em um Município que tenha as estradas em boa qualidade para oferecer aos moradores dos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

municípios e sitiantes próximos a MT 175 assim oferecendo uma maior qualidade de vida, segurança, bem-estar e equilíbrio ambiental aos munícipes.

Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente indicação legislativa.

Espero que a aludida seja acolhida por sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário das Cidades-SECID/MT, a necessidade de se realizar uma reforma na Praça Matriz, bem como implantar 03 (três) academias da terceira idade nas praças ou em espaços públicos, no Município de Mirassol d'Oeste.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades-SECID/MT, mostrando a necessidade de se realizar uma reforma na Praça Matriz, bem como implantar 03 (três) academias da terceira idade nas praças ou em espaços públicos, no Município de Mirassol d'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Exmº Sr. Secretário das Cidades do Estado de Mato Grosso - SECID/MT, a necessidade de se realizar uma reforma na Praça Matriz, bem como implantar 03 (três) academias da terceira idade nas praças ou em espaços públicos, no Município de Mirassol d'Oeste.

A presente Indicação foi proposta mediante Ofício nº 466/2013, de autoria do Prefeito Elias Mendes Leal Filho, conforme documento anexo.

Destarte, se o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei Maior – então a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar.

Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos moradores do Distrito do Progresso, que, além do direito à moradia, têm precipuamente o direito de viver em um bairro que tenha praça onde possa oferecer lazer e qualidade de vida, segurança, bem-estar e equilíbrio ambiental aos munícipes.

Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente Indicação.

Espero que a aludida seja acolhida por sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário das Cidades do Estado de Mato Grosso-SECID/MT, a necessidade de se realizar a construção de uma calçada e meio-fio na Av. Mato Grosso, no Distrito de Cardoso d'Oeste, Município de Porto Esperidião.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades-SECID/MT, mostrando a necessidade de se realizar a construção de uma calçada e meio-fio na Av. Mato Grosso, no Distrito de Cardoso d'Oeste, Município de Porto Esperidião.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário das Cidades do Estado de Mato Grosso-SECID/MT, a necessidade de se realizar a construção de uma calçada e meio-fio na Av. Mato Grosso, no Distrito de Cardoso d'Oeste, Município de Porto Esperidião.

A presente Indicação foi proposta mediante Ofício nº 180/13/GP/AJS, de autoria do Presidente da Câmara, José Crava, conforme documento anexo.

Destarte, se o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei Maior – então a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar.

Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos moradores do Distrito de Cardoso d'Oeste, que, além do direito à moradia, têm precipuamente o direito de viver em um lugar onde possam transitar em segurança pelas calçadas, oferecendo qualidade de vida, segurança, bem-estar e equilíbrio ambiental aos munícipes.

Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente Indicação.

Espero que a aludida seja acolhida por sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos a Srtª Jakelyne Oliveira pela conquista do Miss Brasil 2013 e pelo 5º lugar no Miss Universo 2013.

JUSTIFICATIVA

A mato-grossense Jakelyne Oliveira, de apenas 20 anos de idade, natural de Rondonópolis, é uma colecionadora de títulos de beleza. Com o Nacional ela já possui cinco títulos. Veterana, já conseguiu um título nacional e internacional, o de Miss Brasil versão Globo e o *Miss Globe International*. Antes deste, ela já possuía o de Miss Rondonópolis Globo e o Miss Mato Grosso Globo, título municipal e estadual respectivamente. Ganhadora do Miss Brasil 2013, a modelo ainda conquistou o 5º lugar do concurso Miss Universo 2013, que terminou no início da madrugada deste domingo (10.11.13), no Crocus City Hall, em Moscou, na Rússia.

Por representar majestosamente o nosso Estado nesta competição tradicional é que se faz jus a Moção de Aplausos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

WALTER RABELLO:

SUBSTITUTO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 100/2013

“Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 100/2013, Mensagem 17/2013, que institui o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas – SISEAD/MT e o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas – COESD/MT, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Título I

Disposições Preliminares

Art. 1º Institui, no Estado de Mato Grosso, o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas – SISEAD/MT.

Art. 2º Integram o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas – SISEAD/MT:

I – a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qualidade de órgão executivo estadual;

II – o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – COESD/MT;

III – o Fundo Estadual sobre Drogas – FUNESD/MT;

IV - órgãos governamentais, estaduais e municipais de políticas sobre drogas;

V – as organizações e instituições ou entidades civis que atuam na área de atenção a saúde e de assistência social e que atendam usuários ou dependentes de drogas e respectivos familiares, mediante ajustes específicos.

Título II

Do Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas

Art. 3º O Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas – SISEAD/MT tem por finalidade formular, articular, integrar, organizar e coordenar a prevenção do uso indevido, atenção, redução e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e contribuir para a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, assim como às atividades relacionadas com:

I – a redução da demanda de drogas, que compreende:

a) a prevenção do uso indevido de drogas, por meio de ações direcionadas à redução dos fatores de vulnerabilidade e risco, para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

b) a atenção aos usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, por meio de ações que visem à melhoria da qualidade de vida e a redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas;

c) a reinserção social de usuários e dependentes de drogas, por meio de ações direcionadas para sua integração em redes sociais.

II – redução da oferta de drogas, que compreende:

a) a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas;

b) a regulação da oferta de drogas para fins ilícitos;

c) controle de produtos farmacêuticos e de substâncias químicas, previsto em legislação específica;

d) o desenvolvimento de culturas alternativas a substâncias e a cultivos ilícitos de drogas.

Art. 4º São princípios e diretrizes do Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas – SISEAD/MT:

I – o respeito aos direitos humanos;

II – o respeito à diversidade e às particularidades sociais, culturais e comportamentais dos diferentes grupos sociais;

III – o tratamento igualitário e respeito à autonomia e à liberdade das pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas ou ilícitas;

IV – o combate à discriminação e a toda forma de estigmatização social, reconhecendo que a discriminação produz e agrava a vulnerabilidade de usuários de drogas e de dependentes químicos;

V – o reconhecimento de que a inserção social é fundamental para prevenção do uso de drogas;

VI – o reconhecimento de que a juventude é uma parcela da população particularmente suscetível ao uso indevido de drogas, razão pela qual o desenvolvimento de políticas específicas para esse grupo social deve ter prioridade;

VII – o reconhecimento de que comunidades conflagradas pelo tráfico ilícito de drogas e pela violência devem receber particular atenção nas políticas públicas sobre drogas;

VIII – a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações quanto às diferentes drogas utilizadas;

IX – o tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas;

X – a articulação com os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, visando à cooperação em atividades de monitoramento de processos judiciais sobre tráfico ilícito de drogas;

XI – a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção de usuários e dependentes de drogas;

XII – a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e sociedade, reconhecendo a importância da participação social na prevenção do uso indevido de drogas;

XIII – a observância às orientações emanadas do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas-COESD/MT.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 5º O Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas-SISEAD/MT tem os seguintes objetivos:

I – contribuir para a inclusão social do cidadão, visando torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido, tráfico ilícito de drogas e outros comportamentos correlacionados;

II – promover a educação e a socialização do conhecimento sobre drogas no Estado;

III – promover a integração transversal entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

IV – promover programas de auxílio e orientação às famílias dos usuários de drogas.

Título III

Do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas

Art. 6º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso-SEJUDH, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas-COESD/MT, órgão colegiado, consultivo e deliberativo.

Art. 7º Ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – COESD/MT compete:

I – formular a Política Pública, diretrizes e estratégias para a prevenção ao uso de drogas no Estado de Mato Grosso, mediante a definição de programas, projetos e planos de ação, indicadores e metas de desempenho e resultado para instituições ou órgãos, inclusive os que recebam recursos do Fundo Estadual sobre Drogas de Mato Grosso – FUNESD/MT;

II – aprovar, para efeito de liberação de recursos do FUNESD/MT, programas, projetos e ações de organizações, instituições ou entidades civis da área de atenção à saúde e de assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas, previamente cadastradas, formalmente reconhecidas e em funcionamento há, pelo menos, um ano.

III – exercer orientação quanto às atividades previstas no art. 3º deste decreto;

IV – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos públicos, inclusive do FEA/MT, e a efetividade das ações previstas nos programas, projetos e planos de ação de que trata o inciso II;

IV – propor alterações em seu Regimento Interno.

Art. 8º São membros efetivos do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas-CONEN, com direito a voz e voto:

I – o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH, que o presidirá;

II – o Coordenador Estadual de Políticas sobre Drogas, como Secretário Executivo do Conselho, que o presidirá na ausência do Presidente;

III – representantes dos seguintes órgãos, indicados pelos seus respectivos titulares:

a) 2 (dois) da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, representando os órgãos policiais estaduais, sendo 1 (um) Delegado de Polícia e 1 (um) Oficial da Polícia Militar;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

b) 1 (um) da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS;

c) 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC;

d) 2 (dois) da Secretaria de Estado de Saúde, sendo um da Agência de Vigilância Estadual-SES.

IV – 1 (um) representante dos Conselhos Municipais sobre Drogas-COMADS, indicado pelo Presidente do CONEN/MT;

V – dentre representantes de organizações, instituições ou entidades estaduais, municipais da sociedade civil no Estado de Mato Grosso:

a) 1 (um) jurista de comprovada experiência em assuntos sobre drogas, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso-OAB/MT;

b) 1 (um) médico de comprovada experiência e atuação na área do tratamento ao usuário e dependente de drogas, indicado pelo Conselho Regional de Medicina-CRM/MT;

c) 1 (um) assistente social, de comprovada experiência voltada para a questão de drogas, indicado pelo Conselho Regional de Serviço Social-CRESS/MT;

d) 1 (um) enfermeiro, de comprovada experiência voltada para a questão de drogas, indicado pelo Conselho Regional de Enfermagem-COREN/MT;

e) 1 (um) psicólogo, de comprovada experiência voltada para a questão de drogas, indicado pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP – 18ª Região MT;

f) 1 (um) representante indicado pela Federação Mato-grossense de Associação de Moradores de Bairros – FEMAB;

g) 2 (dois) representantes da Comunidade Científica de comprovada experiência na produção de estudos e pesquisas na área de drogas um indicado pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e outro pela Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT;

h) 1 (um) representante dos movimentos estudantis do Estado de Mato Grosso, indicado pela União Estadual dos Estudantes – UEE/MT.

VI – dentre profissionais ou especialistas, de manifesta sensibilidade na questão das drogas, indicados pelo colegiado do CONEN/MT:

a) 1 (um) representante dos grupos de autoajuda do Estado de Mato Grosso;

b) 2 (duas) lideranças representativas das comunidades terapêuticas e clínicas de tratamento a usuários de álcool e outras drogas do Estado de Mato Grosso, de comprovada experiência e atuação na área de drogas.

Art. 9º Os membros efetivos do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas serão nomeados pelo Presidente e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único Os membros efetivos de que tratam os incisos III a VII terão seus respectivos suplentes da mesma categoria que os substituirão em suas ausências e impedimentos.

Art. 10 Funcionará junto ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, como convidado e sem direito a voto, um membro do Ministério Público Estadual indicado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 11 O Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – COESD/MT compõe-se de:

I – órgão pleno;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

- II – Presidência;
- III- Secretaria Executiva; e
- IV – Comissões Temáticas.

Parágrafo único A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos alocará os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 12 São atribuições do Presidente do Conselho, entre outras previstas no Regimento Interno.

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – solicitar estudos, informações e pareceres técnicos sobre relevantes questões de interesse público.

Art. 13 são atribuições da Secretaria Executiva do Conselho, entre outras previstas no Regimento Interno:

- I – prestar apoio administrativo nas suas reuniões;
- II – elaborar relatórios administrativos mensal, semestral e anual, submetendo-os à deliberação plenária;
- III – confeccionar as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – encaminhar os documentos de interesse do Conselho;
- V – assessorar a Presidência e as comissões temáticas.

Art. 14 Os membros referidos nos incisos IV a VII do artigo 8º só perderão o mandato, antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I – por renúncia;
- II – pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou 5 (cinco) intercaladas.

Parágrafo único No caso de perda do mandato, o suplente assumirá a função.

Art. 15 A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante, sem remuneração, assegurando-lhe o ressarcimento das despesas de alimentação, transporte e hospedagem quando a serviço e por deliberação do Conselho, observadas as normas regulamentares sobre diárias.

Art. 16 O Conselho funcionará, em sessão plenária, com o *quorum* de metade mais um de seus membros efetivos e deliberará por maioria simples de voto, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 17 As resoluções e recomendações de interesse público adotadas pelo Conselho serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 18 O Conselho elaborará seu Regimento Interno, definindo as atribuições de seus membros e órgãos.

Art. 19 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 20 Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral visa adequar o texto da norma aos estudos aprofundados efetuados por juristas de renome, como o Ex-Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Marcos Machado, atualmente membro do Colegiado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, e profundo conhecedor do assunto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A pretensão da presente propositura é melhorar o texto de modo a dar maior efetividade a norma, aglutinando experiência e possibilitando maior eficácia na sua aplicação.

Destarte, conclamo o aval do soberano Plenário a aceitação dos estudos sugeridos aprovando a matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado WALTER RABELLO – PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de se viabilizar uma estrutura móvel em forma de Delegacia Itinerante, com telefones móvel e fixo específicos, para atendimento e suporte das ocorrências na zona rural dos municípios da baixada cuiabana.

Nos termos do Art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando a necessidade de se viabilizar uma estrutura móvel em forma de Delegacia Itinerante, com telefones móvel e fixo específicos, para atendimento e suporte das ocorrências na zona rural dos municípios da baixada cuiabana.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é fruto de inúmeras ocorrências que se verificam nas mais diversas localidades da zona rural da nossa baixada cuiabana, tais como Santo Antonio de Leverger, Distrito de Nossa Senhora da Guia, Acorizal, Baú, Manso, e tantas outras regiões distantes dos grandes centros o que dificulta sobremaneira por parte das vítimas o acesso a Boletins de Ocorrência e tomada de providências quando necessário em razão de algum crime ocorrido.

A exemplo de outras localidades do País que já possuem o referido serviço, a Delegacia Itinerante, nos moldes do Juizado Volante Ambiental - JUVAM, além de facilitar o acesso à polícia de idosos e pessoas com dificuldade física de locomoção, exhibe muitas outras vantagens.

Além de fazer o Boletim de Ocorrência em domicílio permitirá que, em caso de juntada de documentos, as cópias sejam feitas na hora dispensando o cidadão de ter de buscar por esses serviços e voltar à delegacia para concluir o atendimento, o que é de substancial auxílio às vítimas.

Outra vantagem diz respeito aos casos de violência física em que a polícia pede exame de corpo de delito. Nestes casos, o cidadão é orientado a procurar o Instituto Médico Legal para fazer o exame. Muita gente, entretanto, algumas vezes até por estar sem dinheiro para a condução, não vão ao IML que fica distante da zona rural e da maioria das delegacias da Capital e dos municípios da baixada cuiabana.

Com a Delegacia Móvel isto não será mais problema, uma vez que o serviço poderá prever que o cidadão seja levado ao IML para exame imediato e seja conduzido de volta à sua casa. Dessa forma, fica concluído o serviço de polícia judiciária e a vítima não precisará mais ser convocada depois para ir à uma delegacia. Será intimado apenas o autor do fato.

O serviço que aqui propomos é também econômico e ao mesmo tempo vantajoso em termos de efetivo policial, pois sua estrutura será mínima e aproveitará o que o Estado já tem.

O deslocamento desta unidade móvel também influencia psicologicamente de forma positiva no cidadão usuário do serviço público que se sente mais a vontade para narrar com

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

fidelidade os fatos ocorridos, criando uma interação com a comunidade e um ambiente mais propício.

Desta feita, esperamos que a presente Indicação encontre ressonância junto ao Governador do Estado e junto ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a fim de que o serviço seja implantado o quanto antes, o que certamente será aplaudido pela população dessas localidades.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado WALTER RABELLO – PSD

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello – Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Senhor Prefeito Municipal, extensiva a toda a população de Feliz Natal, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 17 de novembro.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Feliz Natal não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabeno a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Feliz Natal tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece; que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia, inclusive, em nossa Capital.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado WALTER RABELLO – PSD

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello – Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, extensiva a toda população de Feliz Natal, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 17 de novembro.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Feliz Natal, não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Assim, parabenizo a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Feliz Natal tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece; que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia inclusive em nossa Capital.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello – Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Prefeito Municipal, extensiva a toda a população de Gaúcha do Norte, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 17 de novembro.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Gaúcha do Norte não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabenizo a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Gaúcha do Norte tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece; que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia inclusive em nossa Capital.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello – Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, extensiva a toda a população de Gaúcha do Norte, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 17 de novembro”.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Gaúcha do Norte, não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Assim, parabenizo a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Gaúcha do Norte tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia inclusive em nossa Capital.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello – Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Prefeito Municipal, extensiva a toda a população de Novo Mundo, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 17 de novembro.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Novo Mundo não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabenizo a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Novo Mundo, tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia inclusive em nossa Capital.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma seguinte:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello – Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, extensiva a toda a população de Novo Mundo, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 17 de novembro.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Novo Mundo não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Assim, parabenizo a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Novo Mundo, tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece; que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia inclusive em nossa Capital.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD.”

MAURO SAVI:
PROJETO DE LEI:

**“Dispõe sobre a criação do Programa
Estratégico Estadual de
Conscientização acerca dos Problemas
de Saúde do Homem e de Estímulo à
Adoção de Medidas Preventivas.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Cria, no Estado de Mato Grosso, o ‘Programa Estratégico Estadual da Conscientização Acerca dos Problemas de Saúde do Homem e de Estimulo à Adoção de Medidas Preventivas’.

Art. 2º O Programa estipulado no *caput* do Art. 1º tem como objetivo instituir estratégias de conscientização acerca dos problemas de saúde que afetam os homens, além de estimulá-los à adoção de atitudes preventivas.

Art. 3º São objetivos principais deste diploma Legal:

I - conscientizar os homens de que a saúde é um Direito garantido a todos os cidadãos;

II - estimular os homens a darem atenção à própria saúde e a manter hábitos saudáveis;

III - aumentar o numero de diagnósticos precoces das moléstias que mais acometem o sexo masculino, otimizando, desta forma, o sucesso nos tratamentos e amortizando os custos com tratamentos maiores e de alta complexidade.

IV - evitar sequelas, traumas e a mortalidade por violência e acidentes de transito;

V - combater preconceitos, mitos e estigmas em relação á resistência dos homens em cuidarem da própria saúde;

VI - promover ações voltadas à saúde sexual e reprodutiva do publico masculino;

VII - promover ações direcionadas à proteção e prevenção de DSTs (doenças sexualmente transmissíveis) e ao HIV (AIDS);

VIII - estimular e promover o direito do homem no processo reprodutivo e á paternidade consciente e responsável.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 4º Entre outras, as estratégias para alcançar os objetivos estabelecidos no artigo anterior deste diploma legal serão as seguintes:

I - promover campanhas, regulares, permanentes e educativas em escolas, presídios, empresas publicas e privadas, asilos, postos de saúde, hospitais e na mídia, de uma forma geral;

II - oferecer acesso aos exames regulares, necessários para diagnostico das moléstias que mais atingem ao publico masculino, tais como:

- a) rastreamento ao câncer de próstata;
- b) testes e avaliações cardiológicas;
- c) prevenção e diagnostico de DST/HIV;
- d) hemograma regular e total.

III - proporcionar acesso facilitado a ações e métodos contraceptivos tais como:

- a) cirurgias para esterilização;
- b) outros métodos.

IV - realizar programas permanentes de prevenção ao alcoolismo, tabagismo e outras substancias ilícitas;

V - promover ações preventivas com relação à violência no trânsito, onde a maioria das vítimas são pessoas do sexo masculino (pedestres, motociclistas, motoristas e ciclistas);

VI - promover ações preventivas com relação à violência, de uma forma geral, onde as principais vítimas são as pessoas do sexo masculino (assassinatos, traumas e lesões permanentes);

VII - divulgação regular de pesquisas e estudos comparativos entre a saúde da mulher e a saúde do homem.

Art. 5º O Poder Executivo poderá adotar parcerias com outros setores, ONGs da área da saúde, hospitais e clínicas privadas, operadoras de planos de saúde, entre outros.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Observando a ‘Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem’ (Princípios e Diretrizes), implantando em 2008 pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, apresentamos o Projeto de Lei em epígrafe.

Este é um convite e um desafio em consideração a saúde do homem que possibilitará o aumento da expectativa de vida e a redução dos índices de morbimortalidade por causas previsíveis e evitáveis no publico masculino.

Estudos comprovam que [...] ‘homens são mais vulneráveis às doenças que as mulheres, inclusive as mais graves e crônicas, e morrem mais precocemente. Os homens não buscam, como fazem as mulheres, os serviços de atenção primária’ (Figueiredo W. Assistência à saúde dos homens: Um desafio para os serviços de atenção primária. Ciência e saúde coletiva 2005).

Neste diapasão, com relação à violência, os homens também são as maiores vitimas. São eles que mais sofrem lesões e traumas devido as mais diversas agressões.

Este Projeto de Lei ‘nasce’ da necessidade de estimular a população masculina para uma cultura de atitudes preventivas com relação ao seu bem-estar, tais como: hábitos saudáveis,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

realização periódica de exames, detecção precoce de doenças e conscientização acerca da violência geral e no trânsito.

A matéria se justifica diante do índice alarmante de homens acometidos pelas mais diversas doenças. São os homens os mais atingidos por doenças causadas pelo hábito de fumar, doenças causadas pelo consumo exagerado de álcool, doenças cardiovasculares, alguns tipos de câncer de pulmão, estômago e próstata, entre outras.

O Instituto Nacional do Câncer (INCA) alerta que o crescente número de casos de câncer de próstata no Brasil – o segundo mais incidente em nosso País e o sexto mais comum no mundo-. Para este ano o INCA estima mais de 62 mil casos deste tipo de neoplasia.

Senhores, pretendemos com este Projeto de Lei, e ulterior Lei, enfatizar a necessidade de mudanças de paradigmas no que se refere à percepção da população masculina em relação ao cuidado com a sua saúde e a sua integridade física.

Isto posto, ciente de que este Parlamento irá se manter sensível as causas que envolvem a saúde de nossa população, apresento a matéria em epígrafe na qual espero contar com o apoio de todos para seu regular trâmite seguido de sua efetiva aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado MAURO SAVI – PR

PROJETO DE LEI:

Institui a Campanha Estadual de Inserção das Pessoas Surdas e seus Familiares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual de Inserção das Pessoas Surdas e seus Familiares.

Parágrafo único A Campanha Estadual de Inserção descrita no caput do artigo 1º tem como objetivos:

- a) conscientizar os familiares e a população mato-grossense sobre a importância do aprendizado do uso da Língua Brasileira dos Sinais (LIBRAS);
- b) esclarecer aos familiares dos nascidos surdos sobre as suas particularidades e peculiaridades;
- c) promover a integração social da pessoa nascida surda, sua convivência, independência e facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos;
- d) eliminar todas as formas de discriminação.

Art. 2º A Campanha Estadual de Inserção das Pessoas Surdas e seus Familiares terá como diretrizes:

I - capacitar, esclarecer e conscientizar os familiares das pessoas surdas e a população, como um todo, sobre a importância do aprendizado e do uso de LIBRAS;

II - promover encontros com especialistas da área para debater o assunto e conscientizar a respeito da necessidade do acesso da comunidade estudantil, não surda, ao aprendizado de LIBRAS;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas a respeito dos direitos das pessoas surdas.

Art. 3º A Campanha Estadual de Inserção das Pessoas Surdas e seus Familiares acontecerá anualmente na semana que antecede ao dia 26 de setembro, quando se comemora o ‘Dia Nacional do Surdo’ (Lei Federal nº 11.796, de 29 de outubro de 2008).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Observando o artigo 227 de Constituição Federal vemos que este estabelece a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho, a convivência e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (art. 227, § 1º, Inciso II).

Em assim sendo, a matéria ora proposta, busca a inserção social das pessoas surdas e convida a família e a sociedade para conhecer e conviver com a língua brasileira dos sinais; a língua de comunicação necessária para que os surdos sejam livres para se comunicarem e serem informados sem se sentirem incomodados e/ou induzidos a ‘divinhações e achismos’

Também, cremos que uma campanha anual como a em epigrafe irá reduzir o numero de exemplos, que tivemos conhecimento em nosso gabinete parlamentar, onde ao se ter conhecimento de que a criança nasceu surda a família entre em conflito, abandone (real ou funcionalmente, o filho surdo) ou a superproteja, formando adolescentes instáveis, inseguros e dependentes emocionalmente.

A inserção social efetiva das pessoas surdas com a construção democrática da cidadania depende de uma família e uma sociedade integrada. Aqui vale ressaltar, que existe uma lei que determina o dia 26 de Setembro como “Dia Nacional dos Surdos” proporcionando um marco para o reconhecimento do surdo, enquanto um cidadão brasileiro com direitos e deveres, tais quais os ouvintes, assim foi criada a Lei Federal nº 11.796, de 29 de outubro de 2008 pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Sugerimos, desta forma, a semana que antecede ao “Dia Nacional dos Surdos” para efetivar as ações da campanha em questão; campanha esta que buscará conscientizar para melhores condições de vida, trabalho, educação, saúde, dignidade, cidadania e direitos de igualdade cultural, indenitária e linguística.

Muitos ficam na dúvida se devem usar a nomenclatura ‘deficientes auditivos’ ou ‘surdos’.

Segundo a FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos), os dois nomes estão corretos, mas existem diferenças entre eles, tais como: o termo surdo é usado por aqueles que já nasceram surdos, portanto não considera que possui alguma deficiência, para ele o fato de não ouvir é natural. Já a pessoa que perdeu a audição, seja em consequência de um acidente ou alguma doença, usa-se o termo que na verdade hoje é pessoa com deficiência auditiva. Diante do exposto, este Projeto de Lei é direcionado aos nascidos surdos.

Ciente de que este Parlamento irá se manter sensível as causas que envolvem a saúde, a inclusão e o bem estar de nossa população, apresento a matéria em epigrafe na qual espero contar com o apoio de todos para seu regular tramite seguido de sua efetiva aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado MAURO SAVI – PR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Conforme dispõe o Art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada a presente Moção de Congratulações ao Médico Ginecologista e Mastologista Dr. Luciano Florisbello da Silva.

Justifica-se tal requerimento por ocasião do apoio prestado à Assembleia Legislativa de Mato Grosso e à Sala da Mulher no encerramento do Projeto ‘SE TOQUE’.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, atendendo requerimento do Deputado Estadual Mauro Savi, vem por meio da presente Moção de Congratulações externar seus cumprimentos e agradecimentos ao Dr. Luciano Florisbello da Silva, conceituado médico de nosso Estado.

JUSTIFICATIVA

A Sala da Mulher anualmente participa das ações mundiais do Movimento Outubro Rosa. O Projeto ‘SE TOQUE’, durante todo o mês de outubro, percorreu vários bairros, comunidades e praças de Cuiabá e Várzea, levando esclarecimentos e orientações de como fazer o auto-exame das mamas e da importância de um diagnóstico precoce para a cura e real qualidade de vida de quem, por este mal, é acometido (a).

O Projeto ‘SE TOQUE’ é um sucesso e a Sala da Mulher não mediu esforços para concretizá-lo no ano de 2013. Durante o seu encerramento o Dr. Luciano Florisbello da Silva, professor e conceituado médico ginecologista e mastologista de nosso Estado, esteve neste Parlamento Estadual proferindo a palestra: Câncer de Mama, a importância da prevenção.

Por atender prontamente as solicitações da Sala da Mulher, levando conhecimento e esclarecimentos ao público feminino e masculino, receba, Dr. Luciano, através desta Moção de Congratulações o nosso reconhecimento, respeito e votos de pleno sucesso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado MAURO SAVI – PR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Conforme dispõe o artigo 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Moção de Congratulações ao Maestro Carlos Taubaté.

Justifica-se tal requerimento por ocasião do apoio prestado à Assembleia Legislativa de Mato Grosso e à Sala da Mulher na Sessão Especial de encerramento da 9ª edição do Cuiabá Fashion.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, atendendo requerimento do Deputado Estadual Mauro Savi, vem por meio da presente Moção de Congratulações externar seus cumprimentos e agradecimentos ao Maestro Carlos Taubaté, regente do Coral dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A Sala da Mulher da Assembleia Legislativa anualmente realiza o maior evento de moda beneficente de Mato Grosso, o Cuiabá Fashion.

Este ano, durante Sessão Especial para entrega de Moções de Congratulações aos patrocinadores, lojistas, artistas plásticos e apoiadores da nona edição do Cuiabá Fashion. Os convidados foram ‘presenteados’ com uma apresentação do Coral dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, sob a regência do Maestro Carlos Taubaté.

Por atender prontamente as solicitações da Sala da Mulher, levando beleza, musicalidade e singeleza ao público presente e pela seriedade e dedicação que transmite aos componentes do coral, receba, Maestro Carlos Taubaté, por meio desta Moção de Congratulações o nosso reconhecimento, respeito e votos de pleno sucesso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 12 de novembro de 2013.

Deputado MAURO SAVI – PR

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Secretário Estadual Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014 – SECOPA, Sr. Mauricio Souza Guimarães, a necessidade de recuperação e manutenção das vias públicas utilizadas como desvios e rotas alternativas, de Cuiabá e Várzea Grande, devido às obras da Copa do Mundo 2014.

Conforme disciplina o Art. 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Secretário Estadual Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014 – SECOPA, Sr. Mauricio Souza Guimarães, mostrando a necessidade de recuperação e manutenção das vias públicas utilizadas como desvios e rotas alternativas, de Cuiabá e Várzea Grande, devido às obras da Copa do Mundo 2014.

A população está ciente da importância de ter nosso Estado como uma das sedes da Copa do Mundo de 2014, porém, a paciência de todos está no limite. Em se respeitando o direito da supremacia do interesse público há de se respeitar o direito de todo cidadão de ir e vir.

JUSTIFICATIVA

Os avanços que as obras de mobilidade urbana trarão para o nosso Estado são inquestionáveis, todos estamos cientes e isso é fato. Vivemos uma fase única, com diversas obras, inúmeros bloqueios e desvios de vias públicas, motivos que tornam o trânsito, principalmente o da capital e o do Município de Várzea Grande bastante problemático. cremos que o mínimo de conforto e segurança deve ser assegurado aos motoristas, pois ninguém mais aguenta tanto buraco nas rotas alternativas e nos desvios.

Diuturnamente escutamos reclamações da população que tem seu veículo avariado por este ou aquele buraco. Verdadeiras crateras se formam nestes desvios e vias alternativas sem a recuperação necessária e pontual para garantir uma maior fluidez ao trânsito. Necessário que os responsáveis por estas obras garantam o direito pétreo de todo cidadão que é o ‘ir e vir’, mesmo que lento.

Quem necessita ir até o Aeroporto Marechal Rondon utiliza-se de um desvio impraticável (buraco dentro de buraco, desvio de desvio) e muitos vôos são perdidos, além de centenas de carros avariados diariamente. A situação inversa também não difere; quem chega ao

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Aeroporto e tem que se locomover até Cuiabá sofre os mesmos dissabores, além de ter que possuir, obrigatoriamente, um conhecimento profundo da cidade de Várzea Grande devido ao “labirinto” mal sinalizado que encontrará. A situação, nobres Pares, está no limite. Providências urgem.

Por todo o exposto, esperando uma convivência pacífica, cordial e fundamentada no respeito entre todos, principalmente neste período de grandes obras, e confiante que a recuperação e manutenção dos desvios e rotas alternativas são de extrema relevância para a redução dos prejuízos materiais à nossa população, apresentamos esta matéria esperando contar com o apoio dos demais Pares deste Parlamento em seu regular trâmite, efetiva aprovação e ulterior aplicabilidade pelo Órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.
Deputado MAURO SAVI – PR.”

PEDRO SATÉLITE:

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, a necessidade de se disponibilizar recursos financeiros para implantação de 03 poços artesianos para as Comunidades Buritizão, Novo Poxoréu e das Alminhas, no Município de Poxoréu.

Em conformidade com o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requieiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada Indicação Exmº Sr Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, mostrando a necessidade de se disponibilizar recursos financeiros para implantação de 03 poços artesianos para as Comunidades Buritizão, Novo Poxoréu e das Alminhas, no Município de Poxoréu.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as comunidades Buritizão, Novo Poxoréu e Das Alminhas tem sofrido com a constante falta de água potável, solicito recursos financeiros para implantação de 03 poços artesianos para estas comunidades. Pois, além de ser uma obra de baixo custo, também atenderá a Escola Municipal, o Posto de Saúde e as Igrejas que estão nas proximidades.

Informamos que estas comunidades estão utilizando água não tratada para sua subsistência, proveniente dos córregos, sendo que no período chuvoso há abundância e na seca escassez de água.

O poço beneficiará 200 famílias na Comunidade Buritizão, 400 famílias na Comunidade Novo Poxoréu e 60 famílias na Comunidade Das Alminhas.

A vantagem principal do pleito solicitado, é a garantia de abastecimento durante o período da seca, quando a temperatura aumenta e é a época de maior consumo de água. Desse modo, minimiza-se a necessidade de contratar carros-pipa.

Atualmente com a alta tecnologia a perfuração de poços artesianos passou a ser uma alternativa de baixo custo para a obtenção de água potável.

Razão pela qual solicito o apoio dos nobres Pares para sua aprovação

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado PEDRO SATÉLITE – PSD.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo a Exmª Srª Secretária de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de se viabilizar 04 (quatro) ônibus para uso do transporte escolar no Município de Guarantã do Norte.

Em conformidade com o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo a Exmª Srª Secretária de Estado de Educação - SEDUC, mostrando a necessidade de se viabilizar 04 (quatro) ônibus para uso do transporte escolar no Município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a maioria dos alunos da Zona Rural são estudantes das escolas estaduais que estão localizadas na Sede do Município, solicito 04 (quatro) ônibus com a finalidade de uso para transporte escolar, para o Município de Guarantã do Norte.

Assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988.

A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano e diversos são os documentos que corroboram com tal afirmação. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, afirma que “é direito de todo ser humano o acesso à educação básica”, assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece que “toda pessoa tem direito à educação”.

É importante sabermos que uma nação que investe na educação, contribui ativamente no crescimento econômico e no desenvolvimento social e cultural da sociedade e do país. Assegurar as vagas não é o suficiente para o indivíduo ter acesso ao estudo, torna-se necessário possibilitar o transporte das crianças e adolescentes à escola.

Razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação, visando conseguir atender o município nesta demanda reprimida.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado PEDRO SATÉLITE – PSD

INDICAÇÃO: Indica ao Exnº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, a importância de se viabilizar óleo diesel para o Município de Barra do Garças.

Em conformidade com o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, mostrando a importância de se viabilizar óleo diesel para o Município de Barra do Garças.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a falta ou a precariedade das estradas vicinais internas e de acesso são entraves detectados para o desenvolvimento sustentável das famílias, especialmente no interior do estado, razão pela qual solicito combustível (óleo diesel), para que os maquinários possam

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

realizar serviços de recuperação das estradas de acesso às comunidades indígenas da reserva São Marcos no Município de Barra do Garças.

As estradas vicinais possuem extrema importância econômica, além de social e ambiental. Do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e o consequente abastecimento das zonas urbanas. Também, são através delas que os insumos agrícolas necessários a produção chegam às propriedades rurais.

O estado de conservação das estradas influi diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto transportado. Trechos de estradas ruins acabam por causar danos aos veículos, e às vezes até impossibilitam o tráfego, ocasionando a utilização de rotas mais longas e maiores consumos de combustível.

O acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde e lazer muitas vezes se dá através das estradas vicinais. Jovens das zonas rurais enfrentam quilômetros de estradas para ter acesso a uma educação de qualidade, fato agravado pelas péssimas condições das estradas. A necessidade de bens de consumo e produtos manufaturados também contribui para que essa população se desloque para centros urbanos. O deslocamento dessas populações até os locais onde se encontram estes serviços é dificultado pelas condições das vias. A conservação do bom estado das estradas contribui para a fixação das famílias no campo e a melhoria das condições de vida.

No aspecto ambiental, a manutenção das estradas de terra esta ligada diretamente ao controle de erosão e perda de solo, a conservação e recuperação das áreas marginais as estradas, a diminuição do assoreamento de córregos e rios. Fatores estes que afetam a composição da paisagem local e a preservação do meio ambiente.

Razão pela qual, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado PEDRO SATÉLITE – PSD.”

JOSÉ DOMINGOS FRAGA:

INDICAÇÃO: “Indica à Secretaria de Estado de Saúde-SES, em regime de urgência, a necessidade de se estadualizar o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Saúde-SES, em regime de urgência, indicando a necessidade de se estadualizar o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar à Secretaria de Estado de Saúde, em regime de urgência, a necessidade de se estadualizar o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, referência para toda a região do extremo Norte de Mato Grosso.

Atendida a presente Indicação tal medida beneficiará diretamente a população que vive em Peixoto de Azevedo, bem como Terra Nova do Norte, Marcelândia, Matupá, Guarantã do Norte, Novo Mundo e ainda o sul do Pará.

A presente Indicação é fruto das manifestações dos agentes políticos da região, notadamente do Executivo, que se mostra dinâmico na busca pelas melhorias para a região.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

No entanto, a estrutura para atendimento e exames hoje presente em Peixoto de Azevedo está defasada e já não está em condições de conservação que assegurem o seu bom uso, deixando a população à mercê da falta de estrutura.

Portanto, é de nossa responsabilidade levar dignidade às populações que fazem uso do referido hospital, e a sua Estadualização irá diminuir os custos do município que compromete cerca de 35% da receita, além de estancar a descida rumo à Cuiabá de ambulâncias, micro-ônibus e ônibus com pacientes que necessitem de realizar consultas nas mais variadas áreas.

Temos em foco que existe ali um grande número de idosos e crianças que estão desassistidos no que tange ao acesso à saúde, e que necessitam por vezes de deslocamento para outras localidades para consultas e tratamento de eventuais doenças ou emergências de pronto atendimento, sempre prejudicados pelas distâncias e pelos perigos do próprio deslocamento pelas rodovias de Mato Grosso.

Devemos ter em mente que sem saúde e pronto atendimento para tratamento de enfermos ou conduzir situações de emergência não há possibilidade de desenvolvimento e mesmo de subsistência digna para aqueles cidadãos que vivem nessa próspera comunidade no município de Peixoto de Azevedo, cidadãos que dependem sobremaneira da implementação do que aqui se requer.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), em regime de urgência, a necessidade de se realizar a recuperação asfáltica da MT-423, no Município de Cláudia, em direção ao Município de União do Sul.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicando à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), em regime de urgência, mostrando a necessidade de se realizar a recuperação asfáltica da MT-423, no Município de Cláudia, em direção ao Município de União do Sul.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por finalidade indicar à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), em regime de urgência, a necessidade de se realizar a recuperação asfáltica da MT-423, no Município de Cláudia, em direção ao Município de União do Sul.

A urgência se deve ao fato da precariedade na conservação dessa via, o que já está impossibilitando o tráfego seguro de pessoas e mercadorias.

O trânsito naquela Rodovia precisa ser célere e seguro, uma vez que por ali transitam pessoas e mercadorias em número bastante elevado, escoando parte de uma importante produção agrícola de inúmeras regiões do Estado, e o que tem ocorrido é um estrangulamento nesse trecho, sobretudo nessa época do ano em que em função das fortes chuvas que já caem sobre o Centro Oeste, acabem por surgir muitos atoleiros.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Acidentes sempre foram uma constante, assim como elevados foram os prejuízos contabilizados por caminhoneiros e outros usuários dessa Rodovia. Enormes, também, sempre foram os prejuízos acarretados ao setor produtivo.

A região tem crescido rapidamente, assim como a produção local, gerando um aumento do fluxo de veículos, justamente onde a rodovia existente se torna perigosa, sobretudo por ser em trecho de tráfego intenso para escoamento da produção, propício a acidentes, que são noticiados já corriqueiramente pela imprensa.

Por outro lado salientamos que o Prefeito do Município de Cláudia tem se empenhado na manutenção da parte sem asfalto da MT-429, já prevendo saídas alternativas para escoamento de produção. Desse modo a restauração da MT- 423 é de máxima urgência, e deve ser providenciada no menor tempo possível, sob pena de isolamento da região.

Posto isso, é a síntese necessária para justificar a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Governo do Estado, com cópia à Universidade do Estado de Mato Grosso, a necessidade da implantação de um Núcleo da UNEMAT no Município de Peixoto de Azevedo.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicando ao Governo do Estado, com cópia à Universidade do Estado de Mato Grosso, a necessidade da implantação de um Núcleo da UNEMAT no Município de Peixoto de Azevedo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por finalidade indicar ao Governo do Estado, com cópia à Universidade do Estado de Mato Grosso, a necessidade da implantação de um Núcleo da UNEMAT no Município de Peixoto de Azevedo que ofereça cursos para a capacitação profissionalizante da população.

A presente iniciativa legislativa é gênese reivindicatória dos Agentes Políticos Locais e Regionais, derivada do interesse geral da sociedade estudantil dos municípios, que atualmente tem que deslocar para outros municípios para ingressar no ensino público superior, enfrentando grandes distâncias vários obstáculos, que em consequência promovem a exclusão estudantil.

Por outro lado, os cursos a serem implantados devem ter cunho de capacitação de mão de obra qualificada, com cursos voltados para a realidade local, e que visem em seu fim último, a permanência de jovens que poderão contribuir sobremaneira com o desenvolvimento local.

Insta salientar, Excelências, que a implantação de um núcleo da UNEMAT, no município em tela irá beneficiar com o ensino superior também os municípios circunvizinhos dessa importante região de nosso Estado.

Considerando que o Município de Peixoto de Azevedo tem uma posição geográfica estratégica, pois esta localizada no epicentro desta região, possibilitando com isso uma redução de custo significativo para os referidos municípios circunvizinhos.

Os cursos devem atender à demanda crescente de mão de obra voltada para a produção agrícola, notadamente o cultivo da soja, que vem crescendo rapidamente na região, que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

tem sua economia dinamizada, com crescimento franco, ainda mais em função da trafegabilidade da BR-163 e que liga Cuiabá a Santarém, devendo, portanto incorporar essa socialização do conhecimento com vistas a atender um grande número de alunos, haja vista que não existem núcleos da UNEMAT na região.

Posto isso, é a síntese necessária para justificar a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer-SEEL/MT a necessidade de se disponibilizar *kits* de material esportivo para atender o Projeto ‘Esporte Cultura’, realizado pela Secretaria Municipal de Peixoto de Azevedo.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicando à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer-SEEL/MT a necessidade de se disponibilizar *kits* de material esportivo para atender o Projeto ‘Esporte Cultura’, realizado pela Secretaria Municipal de Peixoto de Azevedo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por finalidade indicar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL/MT a necessidade de se disponibilizar *kits* de material esportivo para atender o Projeto ‘Esporte Cultura’, realizado pela Secretaria municipal de Peixoto de Azevedo.

Importante ressaltar que esse material tem a finalidade de atender a mais de 1000 (mil) crianças dos bairros Liberdade e Jerusalém, conforme discriminado a seguir:

- *kits* para a prática de futebol de campo profissional;
- *kits* para a prática de futebol de salão;
- *kits* para a prática de Voleibol.

A prática do esporte é importante para um desenvolvimento físico e mental mais saudável, o que é bom para o aluno, bom para a escola e para a comunidade. Através do esporte é possível descobrir novos talentos e possibilitar dias melhores para os futuros atletas e seus familiares.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres Parlamentares na aprovação da presente indicação.

Posto isso, é a síntese necessária para justificar a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Mato Grosso-SETAS a necessidade da doação de brinquedos, balinhas, pirulitos e cestas básicas para atender ao Projeto ‘Natal Mais Feliz’, no Município de Peixoto de Azevedo.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicando à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Mato Grosso-SETAS, mostrando a necessidade da doação de brinquedos, balinhas, pirulitos e cestas básicas para atender ao Projeto ‘Natal Mais Feliz’, no Município de Peixoto de Azevedo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por finalidade indicar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL/MT a necessidade da doação de brinquedos, balinhas, pirulitos e cestas básicas para atender ao Projeto ‘Natal Mais Feliz’, no Município de Peixoto de Azevedo.

Importante ressaltar que esse material tem a finalidade de atender a mais de 1000 (mil) crianças dos bairros Liberdade e Jerusalém, conforme discriminado a seguir:

- 250 brinquedos para meninos;
- 250 brinquedos para meninas;
- 300 kg de balinhas;
- 100 kg de pirulitos;
- 10 cestas básicas.

Todo o arrecadado será revertido para o Projeto ‘Natal Mais Feliz’, e que atenderá mais de 1000 (mil) crianças dos bairros Liberdade e Jerusalém.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres Parlamentares na aprovação da presente indicação.

Posto isso, é a síntese necessária para justificar a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana- SETPU a urgentíssima necessidade de recuperação de trecho de aproximadamente 15km da MT-419, próximo ao Rio Braço Norte, que liga o Município de Guarantã do Norte ao Município de Novo Mundo.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana-SETPU, indicando a urgentíssima necessidade de recuperação de trecho de aproximadamente 15 km da MT-419, próximo ao Rio Braço Norte, que liga o Município de Guarantã do Norte, ao Município de Novo Mundo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por finalidade indicar à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana-SETPU a urgentíssima necessidade de recuperação de trecho de aproximadamente 15 km da MT-419, próximo ao Rio Braço Norte, que liga o Município de Guarantã do Norte ao Município de Novo Mundo.

Com esta ação, estaremos incentivando e fortalecendo a agricultura familiar na região, gerando renda e sustentabilidade para todas as famílias, da região, alavancando as atividades e desenvolvendo o setor agropecuário.

Exposto isso, esperamos que essa iniciativa Legislativa seja aprovada pelos Nobres Parlamentares, como forma de sugerir à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana-SETPU, a urgentíssima necessidade de recuperação de trecho de aproximadamente 15 km da MT-419, próximo ao Rio Braço Norte, e que liga os Municípios de Guarantã do Norte ao Município de Novo Mundo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 13 de novembro de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

REQUERIMENTO: Nos termos do Art. 177 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, seja requerido ao INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária celeridade na prestação das seguintes informações, relativas à regularização do PA Zumbi dos Palmares, localizado no Município de Cláudia:

Procede a informação de que o Título Homologado pelo INCRA, no ano de 2005, para as 60 famílias ali assentadas, não é da referida área?

Em caso positivo, informar quais as providências tomadas pelo INCRA no sentido de manter a aquisição e homologação da referida área.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por fim requerer ao INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária celeridade para que informe com celeridade sobre a regularização do PA Zumbi dos Palmares, localizado no Município de Cláudia.

É preciso que o INCRA se comprometa a prestar as seguintes informações:

Se a informação de que o Título Homologado pelo INCRA no ano de 2005 para as 60 famílias assentadas, não é da referida área, procede;

Em caso positivo, informar quais as providências tomadas pelo INCRA no sentido de manter a aquisição e homologação da referida área.

O PA foi homologado para as 60 famílias ali residentes no ano de 2005, mas chegam-nos informações de que a área não se trata da mesma que está ocupada. Esse imbróglio tenciona a vida desses agricultores familiares, assentados na área de aproximadamente 2400 hectares, e com muita produtividade, e muitos deles inclusive desfizeram-se de todos os seus bens para ali investirem.

De posse de tais informações pertinentes, os moradores envolvidos poderão por meio de seus representantes políticos, monitorar as ações do INCRA no sentido de sanar a dúvida e garantir a manutenção da posse em definitivo, uma vez que já homologada, sobre a área onde estão assentadas as 60 famílias, chamada ‘PA Zumbi dos Palmares’, localizado no Município de Cláudia.

Nesse contexto, a presente proposição se justifica como fator de grande relevância social, na medida em que visa assegurar a correta destinação das terras da reforma agrária, à quem realmente é de direito, levando informação acerca da regularização fundiária do PA Zumbi dos Palmares, para que haja paz no campo e tranquilidade para as 60 famílias, para que estas se dediquem à produção familiar, alavancando a economia local, com dignidade para essas pessoas, uma demanda bastante aguardada pela população local, tanto quanto por todos os que querem o crescimento de Mato Grosso.

Posto isto, é a síntese necessária para justificar o presente Requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Prefeito Municipal de Campos de Júlio Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta suas mais sinceras congratulações às autoridades e à população do Município de Campos de Júlio por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 28 de novembro de 2013, em que se comemora os 17 anos do aniversário de Campos de Júlio, expresso as minhas mais sinceras congratulações a população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedicam as suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Campos de Júlio. Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores.

Parabéns, Campos de Júlio!

Minhas sinceras congratulações a todos os munícipes!

JUSTIFICATIVA

O nome do Município é uma homenagem ao eminente homem público Júlio José de Campos, e uma alusão à singularidade dos campos que abrangem o território do município. Uma topografia plana, bonita com terras férteis e próprias ao cultivo da soja.

Antes de ser colonizada, esta área foi povoada pelos índios Nambikwára e pelos Ená-wenê-nawê, que ainda consideram como sagrado parte deste território, por seus antepassados terem vivido nesta região.

Quando surgiu a ideia de se colonizar a região que compreende atualmente o município de Campos de Júlio, quem governava Mato Grosso era Júlio José de Campos, tradicional político mato-grossense que já foi prefeito municipal em Várzea Grande, Deputado Federal por duas vezes e Senador.

O início da colonização deu-se através da atuação de Valdir Massuti, que trouxe à região dezenas de famílias sulistas. Formou-se um povoado, tendo a sua volta milhares de hectares de plantações de soja, a economia que sustenta a região.

A Lei Estadual nº 5.000, de 13 de maio de 1986, criou o distrito de Campos de Júlio, sancionada pelo governador Júlio José de Campos. A Lei Estadual nº 6.561, de 28 de novembro de 1994, criou o Município de Campos de Júlio.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

PROJETO DE LEI:

**Confere ao Município de Sorriso/MT o
título de ‘Capital Estadual do
Agronegócio e da Soja’.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 1º É conferido ao Município de Sorriso/MT o título de ‘Capital Estadual do Agronegócio e da Soja’.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade Projeto de Lei, que tem por fim, conferir ao Município de Sorriso/MT, o título de Capital Estadual do Agronegócio e da Soja, como forma de homenagear o referido Município.

Atualmente, o município de Sorriso, é reconhecido nacionalmente como a Capital do Agronegócio, título este conferido por intermédio da Lei Federal nº 12.724, de 16 de outubro de 2012.

Todavia, o Município de Sorriso, além de ter no Agronegócio sua principal atividade econômica é, ainda, o maior produtor individual brasileiro e mundial de soja, com área agricultável de aproximadamente 633 mil hectares, fazendo jus, em função disso, de receber o título Estadual de Capital do Agronegócio e da Soja, ora apresentado.

Na safra 2011/12 produziu 2,1 milhões de toneladas de soja, conforme o Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (IMEA).

Na temporada 2012/13 a estimativa é que oferte também 2,1 milhões de toneladas, representando cerca de 9% do volume total que deve ser colhido no Estado - atualmente projetado em mais de 24,1 milhões de toneladas, 13% a mais que 2011/12.

Portanto, estes dados demonstram, sem margem para dúvidas, que o título é merecido, uma vez que o município de Sorriso é líder nacional e mundial na produção de Soja.

Acreditamos que o município de Sorriso merece ser reverenciado como um exemplo de sucesso na produção e na geração de divisas para nosso Estado e que este título faz uma homenagem justa à sua população, que tanto trabalha para o crescimento de nosso Estado.

Assim sendo, não restam dúvidas da necessidade da aprovação do presente projeto de lei.

Exposto isto, é a síntese necessária para justificar o presente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Prefeito Municipal de Colniza Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta as suas mais sinceras congratulações às autoridades e a população do município de Colniza, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 26 de novembro de 2013 que se comemora os 13 anos do aniversário de Colniza expresso as minhas mais sinceras congratulações a população desse importante Município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedicam as suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Colniza.

Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores.

Parabéns, Colniza!

Minhas sinceras congratulações a todos os munícipes!

JUSTIFICATIVA

História de Colniza

Grandes dificuldades enfrentaram os pioneiros de Colniza. O maior entrave sempre foi a dificuldade nas comunicações, tratando-se de vias de acesso e telefonia, visto que neste final de milênio o município já instalado possui apenas um posto telefônico.

O município foi criado através da Lei Estadual nº 7.604, de autoria do deputado Pedro Satélite, com território desmembrado do Município de Aripuanã, até então o maior município do Estado de Mato Grosso. Nas eleições municipais de 03 de outubro de 2000 a comunidade escolheu Nelci Capitani para comandar o executivo colnizense.

Por ocasião da tramitação da documentação sobre a consulta plebiscitária para criação do município o deputado Pedro Satélite justificou a ação em função da distância do então distrito de Colniza do município-mãe Aripuanã, que é de 200 quilômetros. Outro fator de distância considerável são os 1.200kms de Cuiabá à Colniza. Este documento foi redigido em 25 de abril de 1995, e hoje são 139 municípios instalados em Mato Grosso. A consulta plebiscitária foi um sucesso, pois o povo disse sim nas urnas.

Ainda no período que antecedeu a criação do município, várias ações se desenvolveram no sentido de sensibilizar as autoridades do Estado de Mato Grosso para virarem os olhos para a distante Colniza.

Dentre os muitos documentos que chegaram à Assembléia estão o de Joab F. Mendes, presidente da Igreja em Colniza, em 18 de junho de 1994, onde relata a dificuldade que as 4.500 pessoas que moravam no distrito, naquela época passavam. Também a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Colniza, representado por Cícero Antônio dos Santos, no mesmo período enviou correspondência ao então deputado Jaime Muraro versando sobre o mesmo assunto. Ainda foi registrado documentos da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale Roosevelt e Produtores Rurais do Projeto Filinto Muller, que traziam os seguintes nomes: Aldori Ferreira Jandrey, André Pereira de Araújo, Leandro Zitkoski, Daniel Inácio Silva, Ebaneis da Silva Mello, Altamiro Girardi, José Oliveira de Souza e Toninho da Areia –todos querendo a criação do município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de novembro de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.”

Encerrado o Pequeno Expediente, tendo em vista ter-se exaurido o tempo do Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Na Ordem do Dia, Indicações apresentadas pelos Deputados José Domingos Fraga, Airton Português, Mauro Savi, Dilmar Dal Bosco e Zeca Viana, na Sessão de hoje.

Em discussão as Indicações...

Com a palavra, para discutir, o ilustre Deputado José Domingos Fraga.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, Srs. Deputados, pedi para discutir porque não tive a oportunidade de apresentar dezenas de matérias que eu acho extremamente relevantes trazermos à luz deste Parlamento, Deputado Dilmar Dal Bosco, até em virtude da minha ausência na Assembleia Legislativa na última semana. Com certeza, não fiz falta!

Onde eu andei praticamente treze municípios da região centro-norte mato-grossense, Sr. Presidente, Srs. Deputados, pasmem, meus amigos Deputados, a chiadeira que hoje ouvimos lá na região norte do Estado, chiadeira esta não só em função do período chuvoso, que estão vindo com chuvas fortes na região; não só em função da helioverpa, uma praga veloz que está elevando o custo da cultura da soja; e, tampouco, não só em função da lesma, uma praga de hábito noturno que, infelizmente, nós não temos também produto recomendado para o seu controle nas lavouras do Brasil, como também não temos produtos eficientes para controlar a helioverpa, a não ser com o Governo Federal decretando estado de emergência, que esse produto possa ser importado e nós termos um controle muito mais eficiente, de amplo aspecto, de baixo período residual e que não afete tanto os seus inimigos naturais, a helioverpa.

Mas a chiadeira, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é em função da precariedade das nossas estradas vicinais, como também das estradas estaduais, sejam elas de revestimentos primários, por meio de cascalho ou sem cascalho, até porque a maioria sequer tem cascalho, como também as nossas estradas pavimentadas.

Haja vista, Deputado Dilmar Dal Bosco, Deputado Romoaldo Júnior, Deputado Ademir Brunetto, que são da região de Alta Floresta, a MT-320, MT extremamente importante, que liga a BR-163 até a região mais longínqua do norte de Mato Grosso: Apiacás, Colniza, passando por Colíder e Alta Floresta...

Deputado Hermínio J. Barreto, do entroncamento da BR-163 a Colíder não se anda mais! Não se anda mais!

Deputado Zeca Viana, não tem mais condições de percorrer aquela rodovia de carro de passeio. É ônibus quebrado, utilitários quebrados, carros de passeios quebrados, enfim, um verdadeiro sacrifício hoje andar na MT-320, em que pese ter uma empresa que tem a incumbência de fazer a sua restauração, mas, infelizmente...

Eu não sei se foi incompetência de Governo ou incompetência da empreiteira que não saiu do perímetro urbano de Colíder.

Eu fico totalmente triste, Deputado Zeca Viana, quando sento com o Prefeito Nilson Santos, que foi o nosso colega Parlamentar, que o seu maior sonho era fazer uma revolução em termos de obra e em termos de projeto na área social no Município de Colíder - até como colidense que é - e está decepcionado, porque tem dois gargalos: um é a MT-320 que sufoca, que o está deixando em situação de aceitação muito calamitosa; e o outro é uma gestão que está sendo feita de forma terceirizada, por meio de uma Organização Social que não só está levando a saúde para a UTI, mas como está levando para o fundo da cova.

Os Prefeitos não suportam mais essa gestão totalmente ineficiente. A população está clamando para que essa gestão volte como era no passado, em que pese à resolutividade não ser boa e o custo não é o custo ideal, mas pelo menos atendia, na verdade, de porta aberta todos aqueles que o procuravam, atendia todos os procedimentos. Além disso, tinha em torno de quatorze, quinze, dezesseis especialidades e hoje o custo de um milhão e oitocentos foi para dois milhões e quinhentos sem atender a demanda da população, quanto mais a sua expectativa.

O Sr. Zeca Viana – Solicito um aparte, Deputado José Domingos Fraga.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Mas tenho muito mais para falar, Deputado Zeca Viana, durante essa minha estada em treze municípios, mas passo a palavra a Vossa Excelência para que possa contribuir com este debate.

O Sr. Zeca Viana – Obrigado, nobre Deputado.

Vossa Excelência, que é um Deputado atuante aqui, nunca deixou ou deixou muito pouco de participar das Sessões, ficou uma semana fora e pode ver a calamidade que está no interior.

E não é diferente do norte, não, Deputado José Domingos Fraga! No sul, no sudeste, em toda região do interior é uma choradeira só.

Vossa Excelência falou da helicoverpa, da lesma, e tem razão. A helicoverpa devora da noite para o dia, a lesma anda devagarzinho e também estraga. Aí está o perfil do nosso Governo, devorando o dinheiro público com a má gestão e andando muito devagarzinho, a passos de lesma, para atender o interior.

Mas eu solicitei um aparte só para usar do gancho e dizer que, na semana passada, assisti ao Programa do Roberto França e achei interessante quando ele falou sobre as pesquisas de Senado aqui da Capital e de Várzea Grande, onde o nosso Governador estava parecendo com 1,6% em Cuiabá e 1,5% em Várzea Grande. Ele falou com todo respeito que acredita nas pesquisas. Mas se no interior, onde o Governador está ruim, porque não fez nada, aqui na Capital, com todas essas obras, e em Várzea Grande está com 1,5%, então o senhor imagina como é que está a imagem desse Governo perante a sociedade.

Nós do interior temos toda razão de chorar e reclamar, porque estamos desassistidos. Agora, aqui na Capital, realmente, foi onde chamou a atenção dele, por quê? Se está ruim no interior é porque não fez nada. Agora aqui está ruim por que fez? Então, é porque o homem é ruim de serviço mesmo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Obrigado, Deputado Zeca Viana.

Eu quero, Sr. Presidente, Srs. Deputados, dizer também, em que pese, Deputado Hermínio J. Barreto, o descontentamento da população norte do Estado de Mato Grosso, até porque atribui o desequilíbrio financeiro, a dificuldade que passa o Estado na Copa do Mundo, e nós temos muitas dificuldades para justificar que as obras que estão acontecendo, na sua totalidade, são por meio de financiamento.

Mas nós temos coisa boa na região Norte, em que pese a MT-419, que liga Guarantã do Norte a Novo Mundo, que já está esburacada, que não tem condições de escoar quase cinquenta mil hectares de lavoura de soja, que para mim foi uma surpresa muito grande saber que Novo Mundo já é um grande celeiro de produção agrícola deste Estado; em que pese a ponte do braço norte, na sua vazão não comporta, não consegue mais suportar uma travessia de cinquenta, setenta mil quilos, até porque já está caindo e nós temos que pedir que recupere de forma emergencial.

Mas a região, Deputado Dilmar Dal Bosco, Vossa Excelência que anda ali, tem nos surpreendido, seja Novo Mundo; seja Peixoto de Azevedo; seja Guarantã do Norte; seja Terra Nova do Norte; seja Marcelândia; seja Cláudia, está virando um novo Eldorado, uma Nova Lucas do Rio Verde, um novo Sorriso, em termos de produção de grãos neste Estado, da mesma forma que está acontecendo na região do Araguaia.

Agora, nós precisamos fazer com que as carroças saiam da frente dos bois; o Governo tem que ter planejamento; o Governo não pode deixar o setor produtivo, não pode deixar a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

população ilhada, haja vista que na MT-423, que liga o Município de Cláudia até o Município de União do Sul já estão totalmente ilhados.

O Sr. Dilmar Dal Bosco – Concede-me um aparte, Deputado José Domingos Fraga?

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Concedo a palavra ao Deputado Dilmar Dal Bosco.

O Sr. Dilmar Dal Bosco – Obrigado, Deputado José Domingos Fraga.

Vossa Excelência realmente visitou agora vários municípios. Quero dar os parabéns!

Estive também na região, nos Municípios de União do Norte, Peixoto Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo e vi mesmo a situação.

Vossa Excelência acabou de falar de uma MT tão importante, que leva pujança e desenvolvimento ao Município de Novo Mundo, que é a MT-419. Eu e o Deputado Pedro Satélite fizemos uma reunião sobre a MT-419, interligando os Municípios de Guarantã do Norte e de Novo Mundo, indo a MT-208, pegando os Municípios de Carlinda a Alta Floresta. Eu fiz questão, com a minha equipe, de filmar e tirar foto da MT-419, para mostrar a qualidade.

Fui à MT-140, no Município de Sinop, ligando ao Município de Santa Carmem; à MT-208, à MT-320, que Vossa Excelência falou e os Deputados Ademir Brunetto, Romoaldo Júnior e sempre passam naquela região. Infelizmente, o Estado... Agora culpam o período da chuva. O Brasil tem 513 anos de descoberta, Mato Grosso em sua existência, todos nós sabemos o período que realmente tem chuva no Estado de Mato Grosso e infelizmente não foi feito nada. Infelizmente foi feito de forma muito precária a qualidade.

Se pegar a MT-492, pegar Nova Mutum, que inclusive está fazendo um abaixo-assinado, Deputado José Domingos Fraga, pela questão da fatalidade, o Presidente da Câmara, o Vereador Luis Carlos Gonçalves e várias pessoas, que têm acontecido nas nossas rodovias, perdendo vidas, infelizmente, pela péssima qualidade.

Deputado Sebastião Rezende, Presidente da nossa Comissão, já falei na semana passada, inclusive fiz um Requerimento a Vossa Excelência como Presidente da Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, reclamando de todas essas rodovias, das MTs 130, 240, 225, 235, 220, 338, 492, 208, 010, 419, que Vossa Excelência falou, e a 320, que Vossa Excelência passou também. Infelizmente nós aprovamos o endividamento do Estado, mas não está tendo qualidade na execução.

Obrigado!

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Deputado Dilmar Dal Bosco, a Rodovia MT-423, que liga o Município de Cláudia ao Município de Marcelândia é só lavoura, Deputado Sebastião Rezende.

Eu fiquei bobo de ver. Eu nunca tinha entrado por dentro, sempre saía pela BR-163, tentei entrar por ali, tive muita dificuldade e vi a Prefeitura de Cláudia com pouco equipamento, ralando para poder recuperar a estrada que é de competência do Estado.

É por isso que eu defendo a socialização e a distribuição do FETHAB com os municípios, até porque o Estado, infelizmente, não tem conseguido atender a sua demanda nas estradas estaduais, quanto mais nas estradas municipais. E fui ao encontro, sim, da proposta que nasceu nesta Casa, Deputado Riva, que destina 50% do FETHAB para que volte aos municípios - até porque o FETHAB foi gerado onde? Nos municípios. O FETHAB é receita de quem? Não é receita da APROSOJA, não é da FAMATO e não é da FETAGRI. A receita do FETHAB é uma receita do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Governo do Estado. E nada mais justo que não só possamos fazer com que 50% voltem ao município, mas que possamos socializar o FETHAB, levando em consideração a malha estadual, levando em consideração o IDH invertido, levando em consideração a população e levando em consideração justamente os municípios arrecadadores do FETHAB.

É uma das propostas socialmente justa que vai fazer com os municípios hoje possam de fato ter condições para comprar máquina, para terceirizar, para investir nas melhorias das condições de estradas, tanto da sua competência como daquelas que fazemos.

Como eu vi o Prefeito João Batista ralando, com um parque de máquinas deficitário, sem óleo diesel, comprando óleo diesel fiado, até porque nós não conseguimos ainda óleo diesel, é só promessa no Estado. Mas o Prefeito João Batista, com muita dificuldade, está conseguindo recuperar uma estrada que é muito mais importante, a MT-423, para ele em termos de escoamento da produção, que sai de Marcelândia, do que a própria ligação com a BR-163.

Então, nada mais justo que podermos realmente fazer um grande debate em torno da devolução de parte do FETHAB, até porque ele nasce nos municípios produtores e também nos municípios não produtores.

Além disso, que possamos socializar com aqueles municípios que infelizmente têm um IDH muito baixo ou que produz muito pouco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Continua em discussão...

O Sr. Riva – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr^a Deputada, público presente aqui, telespectadores da TV Assembleia.

Eu quero ratificar aqui que é por essas e outras razões que o Colegiado aprovou a destinação de 50% do FETHAB aos municípios e eu quero ratificar a importância desta ação.

Em que pese respeitar a posição daqueles que acham que os municípios não vão recuperar estrada estadual, e eu acho que o contrário, aliás, os municípios já têm feito isso sem o recurso, esse recurso, Sr. Presidente, terá uma destinação específica, apenas e tão-somente recuperação de rodovias estaduais e municipais.

Imaginem Vossas Excelências que um município, por exemplo, com Juara, que tem 4 mil quilômetros de estrada, que é na minha base e da Deputada Luciane Bezerra, Município como Colniza, que tem de quatro e quinhentos a cinco mil quilômetros de estradas, neste ano, Sr. Presidente, teve menos de cento e cinquenta mil reais investidos e muitos prefeitos já fizeram a estrada.

Os prefeitos bem intencionados, com o sem o dinheiro do FETHAB, se articulam, se mobilizam, buscam apoio da iniciativa privada e fazem. Mas não é justo que o Estado continue cobrando o FETHAB e não repasse o quinhão dos municípios para a recuperação das estradas.

Deputado Zeca Viana, vamos ter oportunidade de discutir isso, eu, Vossa Excelência, junto com os demais colegas. Vamos fazer um levantamento minucioso do que o Estado liberou para os municípios. Vossa Excelência não tenha dúvida, quando a ação é mais próxima do cidadão ele cobra, ele fiscaliza e ele investiga. Eu quero ver o prefeito que não vai recuperar estrada com o cidadão sabendo que o dinheiro está sendo liberado, o recurso está sendo liberado, a Câmara e a sociedade fiscalizando.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Então, essa ação dos 50% do FETHAB, Deputado Teles, Vossa Excelência que teve a oportunidade de já estudar isso e entende isso, e acha até que deve ser mais, eu não acho que tem que ser mais porque 50% desse recurso é para programa habitacional e para a manutenção da malha viária pavimentada, Deputado João Malheiros, mas acredito que os 50% serão suficientes. Isso é descentralizar. É descentralizar!

O Estado é muito grande. Enquanto nós estamos conversando aqui está caindo uma ponte lá em São José do Xingu, em Colniza, em Vila Rica, em Rondolândia e o Governo só sabe porque os vereadores, que são os agentes políticos que estão nas bases vêm ao Deputado e o Deputado faz chegar ao Governo. Mas essas ações são muito demoradas.

Cento e quarenta e um municípios recebendo recursos, são cento e quarenta e um mutirões recuperando estradas.

E o papel principal desse recurso, Srs. Deputados, será a recuperação e manutenção das rodovias estaduais. O Estado irá fazer um termo com os municípios. Os municípios passarão a ser responsáveis pela recuperação dessas estradas.

Não tem como o município não fazer se não, Deputado João Malheiros, aquele conselho que era para ser criado aqui, que era para fazer a fiscalização da aplicação dos recursos, vai ser criado lá com a presença do Vereador, com a presença do Ministério Público, com a presença da Maçonaria e das igrejas, eu quero ver não funcionar.

Então, eu gostaria de pedir aos Colegas...

Eu acho que nós precisamos sair dessa pauta de Vetos. E eu estou vendo dificuldade, porque são vários Vetos.

Talvez, amanhã o Presidente possa até fazer uma reunião Deputado Romoaldo Júnior, para conversarmos sobre isso...

O Sr. Zeca Viana – Deputado, Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. RIVA - Mas em que pese termos amanhã, também, a apresentação dos vagões, dos carros do VLT...

Não é isso? Será às 11:00 horas da manhã. É muito importante que os Deputados estejam lá, porque esta Casa foi fundamental na conquista desse modal de transporte.

Eu vou conceder um aparte ao Deputado Zeca Viana.

O Sr. Zeca Viana – Obrigado, Deputado Riva!

A minha questão sobre o FETHAB é justamente a boa aplicação desses recursos. Eu sei que o FETHAB foi constituído para construção, conservação de rodovias e habitação. Nós, hoje, vivemos num período de bons programas de habitação do Governo Federal. Nós podemos só usar a contrapartida do Governo do Estado para fazer bons projetos para a habitação, mas a minha preocupação é a seguinte: os prefeitos... Nós tínhamos muitos prefeitos de municípios pequenos que têm grande extensão de estradas estaduais, mas não têm máquinas. Esses prefeitos não darão conta de fazer a manutenção necessária dessas estradas. Nós estamos tirando a responsabilidade que o Governo do Estado tinha que repassar óleo diesel e maquinário para essas prefeituras e o senhor sabe muito bem dos Consórcios que estão funcionando, mas por causa de um ou dois Consórcios tirou todas as máquinas dos Consórcios e acabou dando aquele desgaste todo.

Então, a preocupação é a seguinte: nós vamos acabar prejudicando muito mais esses recursos que deveriam ser bem aplicados, mas não estão sendo.

Eu gostaria aqui de dizer que já andam me criticando: “ah, é um período eleitoral, porque o Pedro Taques pode ser Governo do Estado e para 2015 Vossa Excelência não quer dividir.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Muito pelo contrário! Eu defendo, sim, um FETHAB que nem passe pela conta do Estado, porque Governo sério não tem necessidade de usar dinheiro que não é destinado para outras coisas.

Agora, o que nós tínhamos que fazer aqui...

E eu quero fazer um apelo pelos nobres Colegas aqui: vamos assinar a CPI do FETHAB para fiscalizar o que foi feito de 2009 para cá com o FETHAB. Eu concordo, sim, para nós discutirmos a nova distribuição desses recursos.

Eu o admiro, Deputado Riva! Eu sei que o senhor é um Deputado preocupado com os municípios, mas nós precisamos discutir, sim, com bastante critério essa situação, porque, de repente, vem um Governo irresponsável e vai achar que aqueles 50% que estão destinados aos municípios são suficientes e acabará abandonando mais os municípios. Essa é a minha preocupação!

Mas eu acredito que chegaremos a um consenso aqui e se discutirmos bem a matéria será melhor para todos.

O SR. RIVA - Eu não tenho dúvida disso, Deputado!

Eu quero dizer a Vossa Excelência que realmente não precisa mais de 50%. Não precisa! Os 50% são suficientes para os municípios se fazer as estradas. Elas ficarão ótimas.

E tem outra: vejam os Srs. Deputados e a Sr^a Deputada a dimensão disso. Um município... Por exemplo, eu vou tirar por base um município médio.

Vamos pegar o Município de Alta Floresta, Deputado Romoaldo Júnior, que receberá algo em torno de seis milhões por ano: ele com a segurança de que terá esse dinheiro financiará as máquinas.

Se ele financiar com os recursos que têm para pagar em dez anos, Deputado Pedro Satélite, ele compra um parque de máquina que vai dar tranquilidade para ele trabalhar durante vinte anos. Não tem nenhuma ação que possa atender mais o cidadão neste momento do que essa: entregar os 50% do FETHAB para os municípios.

O Sr. Pedro Satélite - Vossa Excelência me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. RIVA - Eu concedo um aparte ao Deputado Pedro Satélite.

O Sr. Pedro Satélite - Deputado, nós entendemos que descentralizando o Governo Federal deveria fazer a mesma coisa: repassar o dinheiro para os municípios, porque lá estão os problemas da saúde, da educação, das estradas. Eu duvido que tenha um Deputado ou uma Deputada que não receba uma ligação por dia... Eu recebo todos os dias ligações de prefeitos, dizendo: "Deputado, pelo amor de Deus, me arrume dez litros de óleo diesel; cinco litros. Eu não estou conseguindo trabalhar. Eu não tenho óleo diesel."

Então, eu acho que estamos perdendo muito tempo e acabará sendo melhor aplicado o recurso independentemente de quem é o Governo, hoje; de quem será o Governo amanhã. Isso não interessa! O dinheiro lá na ponta, com o prefeito, será aplicado na hora. Ele poderá fazer uma programação de janeiro ao final do ano, poderá usar esse dinheiro na época certa para recuperar as estradas.

Porque na época da chuva não se arruma estrada, Deputado! É só recuperar atoleiro quando tem. Então, nós devemos descentralizar os recursos e mandar para os prefeitos, sim.

Eu não tenho dúvida que se fizermos aqui uma Audiência Pública e chamarmos os cento e quarenta e um prefeitos todos concordarão e pedirão que se repasse esse valor e concordarão com esse Projeto que nós já aprovamos em 1^a discussão e que vamos, se Deus quiser, aprovar em 2^a discussão, também.

Muito obrigado, Deputado Pedro Satélite!

O Sr. Ezequiel Fonseca - Permita-me um aparte, Deputado?

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. RIVA - Concedo aparte ao Deputado Ezequiel Fonseca.

O Sr. Ezequiel Fonseca - Deputado Riva. Essa discussão me chama muito atenção, exatamente porque os municípios de Mato Grosso...

O senhor foi um grande parceiro quando eu fui Presidente da AMM. Nós discutimos os índices do ICMS; logo em seguida, a questão do FETHAB, que, naquela época, ainda, arrecadava muito pouco. Não chegava cento e cinquenta milhões e, hoje, chega a números magníficos.

Os municípios de Mato Grosso têm ficado à mercê da questão das estradas e das pontes. Vejamos: agora, com a questão da Copa do Mundo, em Cuiabá e em Várzea Grande se desenvolvem grandes obras. E isso é preciso. É cidade metrópole. Eu sou a favor!

Quarenta e quatro municípios de Mato Grosso recebem o “Mato Grosso Integrado” e eu vejo que é a hora mais certa de se discutir a questão do FETHAB.

Eu acho realmente que nós vamos contar com o apoio dos Pares, porque é uma forma que nós temos de dividir um pouco desses recursos para os municípios. Eu acredito que os Prefeitos são grandes parceiros deste Estado. Alguns acham que não: que os Prefeitos aplicam o dinheiro, que as Câmaras Municipais fiscalizam. É o jeito que nós temos que fazer. Pararam as chuvas, as máquinas entram em ação nos cento e quarenta e um municípios e se resolve o problema dentro de trinta dias. Este é o grande projeto que nós vamos aprovar para garantir as estradas estaduais e vicinais.

E digo mais, Sr. Presidente, até tapa-buraco, asfalto, os Prefeitos foram parceiros do Governo e ajudaram a fazer. Ora, cada um vai cuidar do seu espaço!

Srs. Deputados, este Projeto é municipalista e precisa ser aprovado.

O SR. RIVA - Eu agradeço o aparte do Deputado Ezequiel Fonseca e o apoio do Deputado Alexandre Cesar.

Sr. Presidente, encerro aqui.

Eu fiz, apenas, esta discussão para falar da importância desse projeto. Eu sei que o Deputado Zeca Viana tem algumas razões, mas tenho certeza que com a reformatação desse projeto, com algumas mudanças, o colegiado todo pode apoiá-lo.

Então, eu agradeço Sr. Presidente, pela oportunidade!

O Sr. Walter Rabello- Pela Ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Walter Rabello.

Em seguida, o Deputado Dilmar Dal Bosco.

A palavra está assegurada a Vossa Excelência, Deputado Walter Rabello.

O SR. WALTER RABELLO - Pela Ordem e, depois, quero participar da discussão das Indicações.

Sr. Presidente, eu pedi a palavra, pela Ordem, para solicitar à Mesa Diretora seja acatado o Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 100/2013, Mensagem nº 17/13, que institui o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas- SISEAD/MT e Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONEN – vinculando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e dá outras providências, que é de minha autoria e de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja.

Esse Substitutivo Integral, Sr. Presidente, não foi apreciado. A matéria foi apreciada, mas o Substitutivo Integral não.

Portanto, eu peço a retomada dessa matéria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Eu gostaria que ficasse registrado nos Anais desta Casa que está incluso à Mensagem nº 17/13 o Substitutivo Integral de minha autoria e de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja.

Gostaria que Vossa Excelência atendesse a minha reivindicação, Sr. Presidente, e acolhesse o Substitutivo Integral à Mensagem nº 17/13, Sr. Presidente.

(PAUSA)

Sr. Presidente, eu gostaria que Vossa Excelência acolhesse o Substitutivo Integral, de minha autoria e do Deputado Dr. Antônio Azambuja, e que seja incluído à Mensagem nº 17/2013, pois, a mesma foi apreciada, porém, sem o Substitutivo Integral.

Eu peço a sua retomada e que a Mesa Diretora acolhesse e registrasse nos Anais da Casa que foi acolhido o Substitutivo Integral, de autoria do Deputado Walter Rabello e do Deputado Dr. Antônio Azambuja.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Deferido o pedido.

Solicito à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora que acolha a solicitação apresentada pelo ilustre Deputado Walter Rabello.

Com a palavra, o ilustre Deputado Dilmar Dal Bosco, para discutir as Indicações apresentadas no dia de hoje.

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Sr. Presidente, venho no mesmo tom da discussão elogiar bastante, Deputado Teles, o Deputado José Domingos Fraga que fez essas grandes viagens para o interior, por onde nós temos andado. E Vossa Excelência da mesma maneira nas suas cobranças pela sua preocupação para dar qualidade a atendimentos. Eu tenho visto a pedido de veículos a municípios para que possa agregar às pessoas que ajudam no desenvolvimento do Estado, principalmente, na questão do meio ambiente.

Eu vejo a preocupação que o Deputado José Domingos Fraga colocou que foi a mesma que eu coloquei na semana passada e levei ao Presidente da nossa Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembleia Legislativa, Deputado Sebastião Rezende, onde percebemos...

E tivemos uma Reunião Extraordinária na Comissão que veio todo o pessoal da CAB, da Rede/Cemat, do Transporte do Município de Cuiabá, o CREA, pela tamanha importância e que relatou em várias obras o atraso, a dificuldade, a gestão, a péssima qualidade realmente nas execuções..

E aí vem a nossa preocupação quando anda pela MT-208, 320, 492, 419, 338, 140, 130. Se formos aqui... Por todas as rodovias do Estado de Mato Grosso!

No Estado de Mato Grosso, que vai promover a grande Copa do Mundo, vemos rodovias interligando Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Poconé em péssima qualidade. Ali há o clamor da sociedade, pedindo...

Nós precisamos primeiramente trazer um grande transtorno e prejuízo a nossa sociedade para, depois, fazermos a recuperação de uma rodovia pela tamanha importância de um município que depende muito do turista, como o Município de Poconé, que depende realmente do turismo; município como Barão de Melgaço, que depende do turismo. É o grande portal de entrada da nossa maior riqueza, que é o grande Pantanal.

E pegamos municípios saindo de Nova Mutum indo a Campo Novo do Parecis, a São José do Rio Claro, onde todos os dias acontecem acidentes e infelizmente não tomam uma providência.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Nós usamos a tribuna sempre da mesma maneira, da mesma forma: reclamando das nossas rodovias. Infelizmente, não tem uma ação concreta, uma ação que possa realmente ajudar as pessoas que têm o direito de ir e vir.

As ambulâncias que transitam todos os dias pelas nossas rodovias, falando em rodovia asfaltada...

Nós andamos pelas rodovias e, hoje, estão ilhados Aripuanã, Juruena, Colniza, porque não têm como passar pelas nossas rodovias devido à péssima qualidade de conservação, mesmo com a ajuda da maioria, do agricultor, do setor da base florestal contribuindo.

Então, nós precisamos urgentemente na Comissão que tem feito um grande trabalho, que é a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, convocar o Secretário para sabermos quais serão as providências: se vai esperar vir o óleo diesel da PETROBRAS, o que vai acontecer; se vamos esperar novamente todo o período chuvoso para tomarmos uma atitude. E ano que vem vamos reclamar que, talvez, a seca é demais e aí vem a chuva novamente e vamos fazer a recuperação.

O Sr. Zeca Viana – Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Eu ouço com prazer o Deputado Zeca Viana.

O Sr. Zeca Viana – Obrigado, Deputado Dilmar Dal Bosco.

É um assunto que realmente nos preocupa; nós, que somos do interior, Deputado, e estamos sofrendo na pele a cobrança dos municípios, dos Prefeitos, de Vereadores. E eles estão com toda razão!

Vossa Excelência citou a Copa, citou Poconé, e eu me lembrei de uma aqui: a Copa de Mato Grosso é a Copa do Pantanal. Não é? O que o Pantanal está ganhando com essa Copa? O que o Governo do Estado, a Secretaria de Turismo, está fazendo para o Pantanal a respeito da Copa? A Copa do Pantanal! Foi feita alguma ação em prol do Pantanal para levar, pelo menos, o turista para o Pantanal? Eu não estou sabendo de nada por enquanto.

Eu acho que estão usando o nome do Pantanal, mas infelizmente está lá o nosso Pantanal entrando cada vez mais em decadência.

Eu quero voltar a falar, Deputado Dilmar Dal Bosco, a respeito do FETHAB que nós temos discutido tanto.

Recentemente eu conversava com a Imprensa que me falou... Eu tenho colegas Deputados que estavam falando: “Não, você é contra porque o Pedro Taques vai ganhar o Governo em 2015 e você não quer dividir o bolo do FETHAB.”.

Eu faço um desafio para todos os prefeitos: se o Pedro Taques for eleito Governador, ele não vai passar 50%. Ele vai passar 100% do FETHAB para os municípios, porque o dinheiro é dos municípios. Não é do Governo do Estado! Agora, tem que passar e que fiscalizar para que seja bem aplicado. Não da forma que está sendo feito!

Então, 100% do dinheiro do FETHAB são, sim, dos municípios, mas que esse Governo desviou tudo. Onde está o dinheiro do FETHAB? O que os municípios estão ganhando com o dinheiro do FETHAB até hoje nesse mandato, nessa gestão do Governo?

Então, é isso que nós temos que fazer...(TEMPO ESGOTADO)...

Por que não criar o Conselho? Por que o Governo não deixou criar o Conselho que era para administrar o dinheiro do FETHAB? É óbvio que tem má intenção na coisa. O dinheiro é, sim, para construção de estradas, pontes e residências. Então, é dos municípios! Para que o Governo do Estado quer ficar com 50%?

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

O direito dos municípios é 100% do FETHAB. É isso que vai acontecer. O que eu estou sugerindo é criarmos uma nova legislação e esse dinheiro não passar pela conta do Estado. Esse dinheiro tem que ser administrado pelo Conselho para ser 100% dado o amparo aos municípios.

Eu só queria justificar isso!

Muito obrigado, Deputado!

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Muito obrigado, Deputado Zeca Viana.

Eu aqui defendo Vossa Excelência; defendo a ideia que Vossa Excelência tem e temos que reunir...

Esse Conselho é importante. Inclusive, é importante chamar o SINDPETROLEO, a APROSOJA, a FAMATO, para que tenham o entendimento de que realmente o Conselho participe de todas as ações, onde está sendo gasto dinheiro público nas recuperações, dinheiro que sai do nosso agronegócio, da nossa produção, principalmente do petróleo que é utilizado e contribui muito Cuiabá e Várzea Grande principalmente para esse fator.

Nós precisamos e vejo que a ideia é muito boa de com os municípios do Estado. Nós precisamos efetivar realmente a ação para que os prefeitos possam ter em suas mãos a qualidade de recuperação.

Eu tenho quase certeza, Deputado Zeca Viana, que aqui nenhum Parlamentar está falando ou está comentando que Vossa Excelência está preocupado com a eleição de 2015.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Concede-me um aparte, Deputado.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Nós queremos que o dinheiro arrecadado do FETHAB seja bem aplicado e dê a garantia de sua aplicação que é realmente para dar condições de ir e vir às pessoas, à recuperação das MTs; as melhorias das rodovias e, também, à moradia.

Concedo um aparte ao nobre Deputado José Domingos Fraga.

O Sr. José Domingos Fraga – Eu quero contribuir com a discussão, mas, antes de mais nada, não posso deixar de dizer que o Deputado Zeca Viana é generoso, porque está entregando cem por cento da arrecadação, que é realizada pelos municípios, uma arrecadação do Estado. A arrecadação não é do município. Arrecada-se no município, até porque a população mora no município, a dinâmica da economia é gerada no município e, no entanto, a arrecadação é do Estado, não é do município.

Mas, para quem sabe, não é politicagem ou política que está sendo feito pelo Deputado Zeca Viana, porque, muitas vezes, nós não conhecemos de perto o desequilíbrio financeiro e orçamentário do Estado; nós, muitas vezes, desconhecemos que a Fonte-100, a principal Fonte de arrecadação do Estado, que é do ICMS, não financia mais nada, sequer consegue pagar a folha de pagamento e as transferências correntes, que são do Governo Federal, mais as taxas, mais ICMS, não consegue mais pagar a folha, os encargos, o custeio e o serviço da dívida. Ai se não fosse os famigerados fundos, que há uma versão todos os anos em torno de dois bilhões de reais para fazer frente aos pagamentos de folha e o serviço da dívida, e agora, inclusive, com a Mensagem nº 65, que está aqui para ser discutida, onde se propõe tirar praticamente cem por cento de todos os fundos, que vai servir só para arrecadar, que não tem aplicação específica...

Mas eu espero que o Estado realmente possa se reorganizar, que haja planejamento daqui para frente para que nós possamos realmente fazer com que, Deputado Dilmar Dal Bosco, essa lei que ora está sendo apresentada, que desenvolveu cinquenta por cento do FETHAB, seja aprovada, até porque faz justiça aos municípios arrecadadores; socializa o FETHAB com os municípios que praticamente não arrecadam e que têm indicadores sociais totalmente perversos e a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

arrecadação não é da FETAGRI, não é da FAMATO, não é da APROSOJA, é do Governo do Estado, e ao mesmo tempo faz com que 50% da arrecadação volte, mesmo sendo de competência do Governo do Estado, para a sua origem.

Mas eu quero, Deputado Dilmar Dal Bosco, para encerrar, dizer que o ano que vem é realmente um ano de Copa, é um ano de euforia, mas é um ano de muitas lamentações. E nós que estamos aqui, defendendo a base do Governo, até porque não poderíamos ser diferentes, se as coisas não melhorarem, nós vamos pagar muito caro. Quem viver verá. Não adianta chorar o leite derramado.

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Muito obrigado, Deputado José Domingos.

Ressalto aqui, também, a Indicação de autoria do Deputado Airton Português que pede, da mesma maneira, a recuperação da MT-175. Quer dizer, todos os colegas Deputados têm feito Indicações para recuperação de cada rodovia do Estado de Mato Grosso.

Atentamente ouvi o brilhante Deputado Sebastião Rezende falando da Suiá-Missu e o Deputado Alexandre César, também, falou sobre a questão da reserva de desenvolvimento sustentável a ser criada em Luciara, é a preocupação antes do ato ou do fato acontecer que nós não podemos deixar... E aí a nova Presidente da FUNAI, que tem essa preocupação, disse que se estivesse na Presidência aquela situação não ocorreria, ela estaria resolvendo a situação de forma totalmente diferente com o INCRA junto para deixar a qualidade daquelas famílias.

Nós vemos as igrejas, principalmente as evangélicas, participando muito lá e tenho certeza que hoje 30% das famílias residentes lá, Deputado Teles, estão em separação. Isso é muito preocupante. E aí nada, mas, nenhuma obra do Estado ou do Brasil faz por justiça a perda de um ser humano.

E lá nós perdemos vinte e cinco pessoas, Deputado João Malheiros, com depressão, pessoas que deixaram os seus lares, perderam tudo e a ação não foi voltada a eles.

Aqui o Deputado Emanuel Pinheiro, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e ao Idoso, também, tem que contribuir, porque lá, infelizmente, não fazer politicagem, mas nós precisamos que o Governo reveja os seus atos. A nova Presidente da FUNAI tem uma formatação de forma diferente do entendimento de uma desocupação. Nós não podemos tirar as famílias e deixá-las ao relento, sem proteção, sem amparo, e aí hoje nós perdemos o que é mais sagrado na vida do ser humano, que são as famílias. Deixar as famílias em separação, mais de 30%, isso envergonha a classe política, envergonha os governantes e aí perdemos vidas. Nenhuma obra é superior a uma vida. Nenhuma obra no Estado, no Brasil pode acontecer perdendo o ser humano e nós estamos perdendo a qualidade do que é essencial no mundo: o ser humano e as nossas famílias.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Walter Rabello – Para discutir, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, para discutir, o ilustre Deputado Walter Rabello.

O SR. WALTER RABELLO – Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna fazer uma indicação ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Dr. Alexandre Bustamante, por quem tenho um apreço e um carinho muito grande, para solicitar que seja instalada o mais rápido possível, senhores Deputados, uma delegacia...

Nós temos na área da saúde o PSF, que vai até a família, a programação foi criada para isso, para fazer esse atendimento de forma quase que domiciliar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

O que eu estou propondo aqui é que seja criada uma delegacia itinerante. Nós estamos tendo assaltos, roubos, latrocínios na zona rural, quase que em toda zona rural. Ali na proximidade de Olho D'Água assalto constantemente, no Município de Santo Antônio como um todo, Barranco Alto, Porto de Fora, até chegando a Mimoso, em todo o interior. Na zona rural os bandidos estão atacando, mas atacando de forma feroz.

Um dia desses, eu mostrei um caseiro, um chacareiro, que foi assassinado por bandidos de forma fria, cruel e covarde. E aonde vai o produtor? Aonde vai o fazendeiro? Ele vai recorrer a quem? Qual é a delegacia mais próxima? Como que ele vai registrar esse boletim de ocorrência?

Hoje nós temos já implantado e funcionando o JUVAM, que funciona muito bem na questão ambiental! Agora o que estou querendo é que se faça uma delegacia móvel com escrivão, a possibilidade de telefonia móvel dentro dessa unidade; a possibilidade de internet por satélite dentro dessa unidade, para que possa atender o cidadão que está lá na área rural, porque falta segurança dentro da cidade, onde nós temos batalhões, companhias, pelotões especializados, companhias especializadas e aqui vivemos um alto índice de criminalidade.

Agora os bandidos estão indo para a zona rural. Eu conheço diversos chacareiros, diversos pequenos produtores que têm suas propriedades invadidas por ladrões e por assassinos e ficam à mercê, abandonados, literalmente abandonados pelo Estado.

A criação de delegacia móvel, nem que seja por cidades-polos, ou por região, mas há essa necessidade.

Eu estava conversando com o Deputado Dr. Antônio Azambuja, se colocar uma unidade dessas no Município de Pontes e Lacerda, quantos municípios serão atendidos; uma unidade dessa no Município de Araputanga, quantos municípios serão atendidos; uma unidade dessa no Município de Cáceres, quantos municípios serão atendidos; aqui na Baixada Cuiabana uma unidade dessa, na cidade de Poconé, ou na cidade de Rosário Oeste para atender de forma verdadeira a zona rural, que hoje vive um verdadeiro terror.

Os bandidos deixaram de atuar nas cidades e estão indo agora para o interior, ou seja, para a zona rural aonde ele pega o cidadão desprotegido, literalmente desprotegido porque ele no passado jamais esperaria ter no presente um alto índice de criminalidade.

Os bandidos criam modalidades para assaltar e para providenciar o mundo do crime. Exemplo: assalto a banco. Constantemente tínhamos a modalidade chamada novo cangaço. A polícia bateu duro - parabéns ao Secretário! Parabéns à Polícia Militar, à Polícia Judiciária Civil! – e o novo cangaço meio que desapareceu. A bem da verdade, não desapareceu, eles deram um tempo. Aí eles criam uma nova modalidade, que é roubar agora na zona rural. Por quê? Encontraram lá a fragilidade, a vulnerabilidade. A vulnerabilidade está na zona rural e os bandidos vão, atacam, roubam e matam.

Eu conversava com o professor Dr. Francisco Monteiro, que me falava da região de Livramento, o quanto ela está sendo atingida por esses bandidos, por esses crápulas.

Então eu quero dizer que espero ser atendido quanto a essa Indicação por meio do Secretário Alexandre Bustamante, até porque ele tem uma visão de trabalhar muito com inteligência, de trabalhar muito com a informatização, e uma delegacia itinerante tem o poder de fazer esse trabalho investigativo para a Polícia Judiciária Civil no Estado de Mato Grosso. Espero ser atendido tanto pelo Alexandre Bustamante, como também pelo Dr. Anderson, que é o Diretor da Polícia Judiciária Civil.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Não há uma delegacia especializada para este tipo de crime. Há delegacia especializada de Roubo? Há. Onde? Em Cuiabá. Ele vai sair lá do sítio e vir para Cuiabá? Assim, se precisar fazer um exame de corpo de delito, a viatura já está ali, já o encaminha para fazer o exame de corpo de delito. Quer dizer, passados três, quatro dias, como vai fazer exame de corpo de delito? Já acabaram os hematomas e não vai comprovar nada.

Quer dizer, é uma forma de o Estado auxiliar os senhores que vivem na área rural, não só no Vale do Rio Cuiabá, como também em todo o Estado de Mato Grosso.

Era isso, Sr. Presidente. Espero ser atendido.

A propositura é ter uma delegacia móvel para atender o homem do campo, para atender a zona rural.

Não só o perímetro urbano que tem que ter polícia. A área rural também. Não é uma questão de vontade ou de vaidade. A questão hoje é de necessidade de termos lá essa delegacia móvel.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Continua em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado José Domingos Fraga às autoridades do Município de Campo de Júlio pela passagem do aniversário daquele município.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro à TV Centro América, na pessoa do Diretor Geral, Sr. Zilmar Melatte, pelo lançamento do Projeto “Vamos Fazer Melhor”, em parceria com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no dia 10 de outubro do corrente ano”.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na pessoa Procurador-geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado, pelo lançamento do Projeto “Vamos Fazer Melhor”, em parceria com a TV Centro América, no dia 10 de outubro do corrente ano

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moções de Congratulações de autoria do Deputado Walter Rabello às autoridades dos Municípios de Feliz Natal, Gaúcha do Norte e Novo Mundo pela passagem do aniversário desses municípios.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Airton Português a Sr^a Jakelyne Oliveira, pela conquista do Missa Brasil 2013 e pelo 5º lugar no Miss Universo 2013.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações do Deputado Mauro Savi ao médico ginecologista e mastologista, Dr. Luciano Florisbello da Silva, por ocasião do apoio prestado à Assembleia Legislativa de Mato Grosso e a Sala da Mulher no encerramento do Projeto Se toque.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Mauro Savi ao Maestro Carlos Taubaté por ocasião do apoio prestado à Assembleia Legislativa de Mato Grosso e a Sala da Mulher na Sessão Solene de encerramento da 9ª Edição do Cuiabá Fashion.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro aos familiares ao Sr. Giunchiglio Luigi Bello pelo seu falecimento ocorrido no dia 26 de outubro próximo passado.

O Sr. Emanuel Pinheiro – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro, autor da matéria.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, assistência, telespectadores da TV Assembléia.

O mês de agosto para a história política brasileira por um bom tempo foi chamado do mês fatídico, o mês em que se suicidou o Presidente Getúlio Vargas; o mês, conta a história, da renúncia do Presidente Jânio Quadros, o mês em que faleceu os ex-Presidentes da República João Goulart e Juscelino Kubitschek de Oliveira. Por isso que na história política brasileira sempre quando se refere a agosto, politicamente falando, se refere ao mês do agosto negro, mês fatídico.

Talvez, pegando esse paralelo do nosso calendário, nós poderemos dizer que o mês de outubro, para a cuiabania, para o Estado de Mato Grosso como um todo, mas em especial para a cuiabania, foi o mês do outubro fatídico, do outubro negro.

Perdemos, logo no começo do mês, Sr. Presidente e nobres Pares, o Desembargador, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Benedito Pompeu de Campos, homem de origem humilde, com origens nos Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento, homem que escreveu uma carreira bela, uma carreira jurídica na magistratura bela, de muita superação e de muito esforço, numa época, Sr. Presidente Deputado Dr. Antônio Azambuja, que não havia uma universidade em Cuiabá.

Naquela época a geração do Desembargador Benedito Pompeu, que por conseqüência também da geração do Desembargador Salvador Pompeu de Barros que faleceu um pouco depois dele, também no mês de outubro, era a geração do meu pai, geração da década de 20, 30, em que quando terminava o colegial, ou se contentava em ficar naquela Cuiabá de outrora, desligada do eixo de desenvolvimento do País litorâneo, ou ia para o Rio de Janeiro tentar uma sorte melhor, procurar o Senador Filinto Müller, para que o pai dos cuiabanos, o pai dos mato-grossenses pudesse estender sua mão e ajudar os cuiabanos que iam tentar um futuro melhor, uma vida melhor na, então, capital da república Rio de Janeiro.

O Sr. João Malheiros – Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Ouço com, muito prazer, o aparte do cuiabano até no nome, o grande Deputado João Antônio Cuiabano Malheiros.

O Sr. João Malheiros – Deputado Emanuel Pinheiro, quero fazer coro à fala de Vossa Excelência.

É oportuno exaltarmos aqui e deixar a nossa mais profunda lamentação pela perda desse grande jurista, homem ilibado, culto, excelente pai de família, de família humilde e honrada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Portanto, uso rapidamente esta tribuna para parabenizá-lo pela iniciativa e para pedir a Vossa Excelência que me oportunize assinar junto.

Muito obrigado!

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Muito obrigado, Deputado João Malheiros!

Vossa Excelência representa muito bem a força, a expressão e a origem da nossa cuiabania. Temos orgulho em ver esta Sessão presidida por um mato-grossense, filho de Pontes e Lacerda. Um mato-grossense como nós! Temos outros tantos mato-grossense que conhecem a nossa história, o nosso valor e a bravura da nossa gente e do nosso povo.

Então, Sr. Presidente, começa esse rol de homenagem ao Desembargador Benedito Pompeu de Campos e ao Desembargador Salvador Pompeu de Barros que deixaram um marca muito grande no Poder Judiciário Mato-grossense. Fizeram a sua parte, escreveram a sua história com dignidade, com louvor. Souberam escrever com letras de ouro uma história de luta do nosso Poder Judiciário.

Logo depois Sr. Presidente, nobres Pares, veio o falecimento do ex-Prefeito de Várzea-grande, ex-Deputado Estadual por três Legislaturas, ex-Conselheiro Aposentado o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e uma das mais lendárias e folclóricas lideranças políticas deste Estado, Ari Leite de Campos. Figura extremamente presente e forte da política da Baixada Cuiabana, em especial da sua Várzea-Grande e da sua Nossa Senhora do Livramento. Talvez, tenha sido um herdeiro natural de Licínio Monteiro, proeminente político da região.

Ari Campos soube, também, com muita galhardia e ao seu estilo escrever uma bela história na vida política de Mato Grosso, em especial da nossa região. Quem não se lembra daquela presença marcante, daquela presença até certo ponto folclórica no bom sentido, estabanada, falando alto, geralmente um tom agressivo? Mas era um homem que fazia tudo isso e criou essa caricatura, essa imagem, porque era amigo dos seus amigos. Essa sua encenação, esse seu jogo cênico, tinha sempre um objetivo final, prevalecer o seu compromisso a sua palavra e a sua lealdade para com os seus amigos.

Está aqui o ex-Deputado Francisco Monteiro, que foi colega contemporâneo de Ari Leite de Campos. No último mandato de Ari, se não me engano, Francisco Monteiro pode desfrutar da companhia daquele grande várzea-grandense, pai do ex-Vereador de Várzea Grande, ex-Deputado Estadual e atual Conselheiro do Tribunal de Contas Gonçalo Domingos de Campos Neto.

Então, a vida política de Várzea Grande fica empobrecida, porque perde a presença física e os conselhos sábios de Ari Campos e a sua experiência. Mas, com certeza, a política de Várzea Grande tem mais uma alma ao lado de Fiote, de Licínio e de tantos outros para continuar enriquecendo e engrandecendo se não a maior, mas uma das maiores faculdades da política várzea-grandense, da política do Estado de Mato Grosso, que é Várzea Grande, que já deu dois governadores para este Estado.

O Sr. João Malheiros - Vossa Excelência me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Ouço com muito prazer o Deputado João Malheiros.

O Sr. João Malheiros - Eminente Deputado Emanuel Pinheiro, eu não quero interromper Vossa Excelência...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - É um prazer!

O Sr. João Malheiros -...mas não posso calar-me diante das apresentações, das lamentações, que todos temos por perder figuras do gabarito do meu querido companheiro, amigo. Ele era um cidadão não só despojado, um cidadão autêntico. Ele falava o que queria, porque era o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

que ele pensava e expressava. Ele não media nenhum tipo de controle naquilo que o coração ditava para falar. Era uma figura humana extremamente caridosa, um coração extraordinário.

Por isso, quero dizer a Vossa Excelência que nós lamentamos ter em poucos dias perdido tantas pessoas queridas e que realmente farão muita falta à sociedade do Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado!

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Muito obrigado, Deputado João Malheiros, pelo aparte de Vossa Excelência que incorporo ao meu pronunciamento.

E achando que outubro já tinha sido duro demais com a cuiabania e com Mato Grosso, o destino, ainda, reservava uma página mais cruel de perdas irreparáveis.

Deputado Homero Pereira, homem digno, de uma presença marcante e um sucessor natural do saudoso Senador Jonas Pinheiro da Silva no agronegócio. Foi Deputado Estadual, Secretário de Agricultura da gestão Blairo Maggi, Presidente da FAMATO e por duas vezes, com duas grandes votações, representou Mato Grosso e o setor produtivo com dignidade na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional.

Homero Pereira deixa não, apenas, um legado de serviço prestado a Mato Grosso, aos nossos municípios e ao setor produtivo. Homero Pereira deixa ao final da sua vida um legado de luta pela vida, de resistência, de paixão de não querer morrer, de ser recusar a morrer e de uma dignidade fora do comum.

Homero Pereira não se importou sendo homem público de expor a si e a sua família perante a opinião pública para que pudesse desfrutar possivelmente do sofrimento de uma família.

As últimas imagens de Homero Pereira foram com quatorze, quinze quilos mais magro, fruto de um destino lastimável que não queremos. Somos tão pequenos diante da dimensão Divina e não queremos aqui julgar ou pré-julgar o destino, mas Homero era um homem muito bom. Ele não merecia ser consumido por uma desgraça de um monte de células cancerígena que lhe ceifou a vida e tirou do nosso convívio um homem tão agradável, de tamanho fino trato e de um preparo político fora do sério.

Então, eu sinto saudade de Homero Pereira. Nós estivemos juntos na campanha de 2010, com aquele seu jeito simpático, carismático, extremamente articulado e convergente. Homero não era um desagregado. Ele era um agregador por natureza.

Fica na memória da população mato-grossense não apenas o que ele fez pelo nosso Estado e pelo setor produtivo e sua efetiva contribuição para o progresso de Mato Grosso, em especial ao agronegócio, mas fica a imagem de um grande homem, que tentou se superar e superar o seu destino lutando pela vida até o último segundo de sua existência...

O Sr. João Malheiros - Deputado permita-me aparte?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Ouço com muito prazer o Deputado João Malheiros.

O Sr. João Malheiros - Deputado Emanuel Pinheiro, eu quero dizer que Vossa Excelência, assim como eu, estive por algum tempo, por questão de licença, afastado deste Parlamento, mas é oportuno que Vossa Excelência apresente suas lamentações. É assim como penso! Estamos aqui dando um testemunho do quanto Vossa Excelência acertou em relembrar figuras imponentes. E essa última citada por Vossa Excelência é uma pessoa com a qual convivemos, disputamos eleições em níveis diferentes, mas coligados, fizemos dobradinhas em grande parte do Estado de Mato Grosso, nesse continente do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Portanto, mais uma vez, venho a esta tribuna - peço desculpas a Vossa Excelência -, pois, quero e devo concordar plenamente com as explanações proferidas, agora, por Vossa Excelência neste Parlamento mato-grossense.

Muito obrigado!

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Muito obrigado, Deputado João Malheiros.

E peço que fique na tribuna de aparte, porque, com certeza, aos dois próximos homenageados Vossa Excelência vai querer dar sua contribuição pelo grande homem e humano que é.

Passadas poucas semanas ou uma semana após enterrarmos o saudoso Deputado Federal Homero Pereira, achamos que já tínhamos enterrado o outubro negro para a vida cuiabana, para a cuiabania e para Mato grosso, perdemos – eu estava no interior do Estado e eu não tomei conhecimento - um grande representante da cuiabania, o Vereador Giunchiglio Luigi Bello.

Giunchiglio Luigi Bello o homem da Guia; o homem que por três mandatos representou Cuiabá com muita dignidade e muito ao seu estilo, na Câmara Municipal de Cuiabá. Foi Presidente da Câmara, teve a oportunidade de ser Prefeito Municipal por algumas semanas, em substituição ao Prefeito que se ausentou por mais de quinze dias.

Giunchiglio Luigi Bello pertence a uma geração de políticos apaixonados pela vida pública, leal aos seus amigos e que ajudou a fazer a transição da Cuiabá do passado, da Cuiabá pequenina, da Cuiabá dos cuiabanos para esta Cuiabá portentosa, que se prepara para o amanhã, que se abre e se descortina em projetos, como os que o Prefeito Mauro Mendes nos apresentou, hoje, no Colégio de Líderes, Parque das Águas e o Projeto Porto que tratará da revitalização total do cais do Porto. Essa Cuiabá que se moderniza, hoje, teve um passado de lutas e glórias, de cuiabanos que resistiram a todas as limitações: falta de estradas, de infraestrutura e de energia para construir tijolinho...(TEMPO ESGOTADO)...por tijolinho.

A mais linda e portentosa Capital das vinte e sete unidades da Federação!

E Giunchiglio Luigi Bello, o homem da Guia... Lembro-me que no meu primeiro mandato de Vereador, eu, com 22, 23 anos de idade, estava, em 1978, pela Guia dirigindo o meu fusca e o Vereador Giunchiglio Luigi Bello passou, me viu e me chamou: “Rapaz, você é o Emanuel Pinheiro, filho do meu amigo Emanuel Pinheiro?”. Eu falei: Sou! “O que você está fazendo aqui, na Guia?” Não, eu vim aqui pedir uns votos, procurar amigo do meu pai. Ele falou: “Guri, deixa de bobagem. Vai andar em Cuiabá, rapaz. Aqui é casa de fulano, compadre meu; casa de beltrano, casa de cicrano, casa de beltrana, comadre não sei o que.”. Ele praticamente numerou todas as casas da Guia. Ele não queria que aquele jovem, futuro político, quicá, filho do seu amigo, pudesse passar agruras e decepções.

Sr. Presidente, nobres Pares, não poderia deixar de, com saudades, apesar do pouco convívio pessoal, mas sei da amizade que Giunchiglio tinha pelo meu pai, homenagear esse grande Vereador, ex-Presidente da Câmara, e ex-Prefeito de Cuiabá Giunchiglio Luigi Bello.

E fecho, Sr. Presidente, este necrológio a grandes cuiabanos e brasileiros que militaram na vida pública do nosso Estado já fechando outubro e abrindo novembro, registrando que na semana de finados perdemos o ex-Vereador da UDN, colega de Justino Malheiros, Benedito Metello, homem de cultura singular. Foi Vereador no início da Década de 60, precisamente na histórica eleição de Vicente Vuolo aqui, na Capital. Benedito Metello era um homem extremamente preparado, intelectual por conta própria, autodidata...(TEMPO ESGOTADO)... que até na pele cor de jambo representava a cuiabania, a pele queimada dos grandes cuiabanos que vieram para cá, que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO
DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

nasceram aqui, inspirados na saga de Rondon ajudar a construir a nossa querida e eterna Cidade Verde.

Então, Benedito Metello, também, deixa um vazio muito grande na história da cuiabana e na gratidão de todos nós, cuiabanos, sentimos por ele e por todos esses que homenageamos no momento de luto da política e da vida social de Cuiabá e do nosso eterno Mato Grosso.

Então, como Deputado Estadual, como cuiabano, eu deixo aqui as mais sinceras homenagens, em nome do povo mato-grossense, a todas essas famílias enlutadas e reconhecimento e agradecimento por tudo que esses homens fizeram e contribuíram para o progresso e desenvolvimento de Cuiabá, Várzea Grande e de todo nosso querido Mato Grosso. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) – Não havendo mais oradores inscritos, antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para amanhã, quarta-feira, às 08:00 horas, no horário regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República – Emanuel Pinheiro, Hermínio J. Barreto, Mauro Savi, João Malheiros, Nininho, Sebastião Rezende e Wagner Ramos; da Bancada do Partido Social Democrático – Airton Português, José Domingos Fraga, Riva, Pedro Satélite e Walter Rabello; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – Teté Bezerra, Baiano Filho e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido Progressista – Dr. Antônio Azambuja e Ezequiel Fonseca; da Bancada do Partido dos Trabalhadores – Ademir Brunetto e Alexandre Cesar; da Bancada do Democratas – Dilmar Dal Bosco; da Bancada do Partido Democrático Trabalhista – Zeca Viana; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro – Teles; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – Guilherme Maluf; e da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – Luiz Marinho.

Declaro levantada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
 - Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Tânia Maria Pita Rocha;
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antonia de Almeida Maciel Lehr;
 - Rosivânia de França Daleffe.

